



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano IV - Recife, terça-feira, 03 de outubro de 2017 - Nº 186

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

NOVOS 1.283 POLICIAIS CIVIS E CIENTÍFICOS REFORÇARÃO A
SEGURANÇA PÚBLICA JÁ NO INÍCIO DE 2018



Solenidade realizada na manhã desta segunda-feira, no Teatro Guararapes, marcou o início do curso de formação profissional

O governador Paulo Câmara comandou, na manhã desta segunda-feira (01.10), cerimônia que oficializou o início do Curso de Formação das Polícias Civil e Científica de Pernambuco para 1.283 homens e mulheres. Os novos profissionais reforçarão, já nos próximos meses, o efetivo das forças de segurança pública do Estado, que há poucos dias contou com a integração de 1.500 profissionais ao efetivo da Polícia Militar e com o ingresso de 1.322 novos alunos no Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da instituição. Na solenidade, Paulo destacou a

importância da atuação dos novos servidores na elucidação de crimes e na consolidação de uma cultura de paz em Pernambuco.

"São 1.283 novos policiais que vão ingressar nas carreiras de delegados, agentes e toda parte da Polícia Científica. A nossa meta é que todas as delegacias tenham as suas equipes formadas para que não haja mais o prejuízo de acumulação de funções, além da melhora da resolutividade. Só em 2017, são R\$ 4 bilhões que vão ser investidos. Nós vamos, em três anos, investir R\$ 10 bilhões na área de segurança pública, ou seja, todo o direcionamento que precisa ser feito, está sendo feito com esse olhar, de restabelecer a segurança e a paz em nosso Estado. E, ao mesmo tempo, dar condições de trabalho e de valorização para as nossas polícias", frisou.

Paulo acrescentou que a intenção da gestão estadual é realizar concursos para integrar, ano a ano, novos profissionais nas corporações. "Nosso intuito é que, a partir de agora, todo ano tenhamos concursos para ir repondo as pessoas que vão se aposentando e para que não tenha aumentos — como estão ocorrendo agora — nos índices de violência no nosso Estado", pontuou. O governador também garantiu um reajuste no valor da bolsa dos alunos do Curso de Formação. "Descobrimos que há uma defasagem grande em relação às bolsas. Então, já autorizei a correção delas para que vocês tenham, efetivamente, quatro meses de trabalho sem se preocupar com conta. Vão trabalhar, se engajar e produzir que nós vamos cobrar. Temos certeza que vocês vão dar conta do recado", ressaltou. O Governo de Pernambuco encaminhará, nos próximos dias, à Assembleia Legislativa, Projeto de Lei com esse objetivo.

No âmbito da Polícia Civil serão 850 novos servidores. Dentre esses, serão formados 140 delegados, 620 agentes e 90 escrivães. Com foco de ação nas áreas de polícia judiciária e investigativa, os novos policiais atuarão na elucidação de crimes no Estado. Cada cargo contará com carga horária e grade curricular específica. Os novos alunos foram aprovados no concurso público da PCPE, promovido pela Secretaria de Defesa Social, em 2016. Já para a Polícia Científica, o objetivo é formar especialistas que serão responsáveis por atividades ligadas à análise e à investigação técnica e que servirão como instrumento fundamental no esclarecimento de fatos e na elucidação de delitos no Estado. Serão 139 peritos criminais, 40

médicos legistas, 130 auxiliares de peritos, 73 auxiliares de legistas e 51 peritos papiloscopistas. Todos foram convocados após concurso público da Polícia Científica, realizado também no ano passado.

Os cursos terão duração de aproximadamente quatro meses e a previsão para que os novos profissionais estejam em efetiva atuação é para o início de fevereiro. Para ambos os cursos, as aulas serão ministradas na Faculdade Guararapes, sob responsabilidade do Campus de Ensino Recife da Academia de Polícia Civil (Acadepol).

O secretário de Defesa Social, Antônio de Pádua, avaliou a importância da atuação da Polícia Civil e do reforço dos seus quadros para o equilíbrio da segurança. "Nosso compromisso é que todo município em Pernambuco tenha pelo menos uma equipe de Policial Civil empregada. Temos um projeto para que as delegacias funcionem nos municípios com delegados, escrivães e agentes, para que proporcione à população a possibilidade de terem os crimes investigados naqueles municípios. Temos pela frente em torno de quatro meses até o dia 31 de janeiro de 2018 para que todos os profissionais sejam formados e, efetivamente nomeados para iniciar o trabalho já em fevereiro de 2018", apontou.

O chefe da Polícia Civil, delegado Joselito Kehrlé do Amaral, enalteceu a competência da gestão estadual em manter as contas equilibradas mesmo em um momento de crise, fortalecer o investimento nas forças de segurança do Estado. "Apesar de uma longa crise moral e financeira que vem passando este País na última década, o governador Paulo Câmara soube manter Pernambuco em equilíbrio, não só honrando e ampliando nossos conhecimentos, como viabilizando o ingresso de quase 1.300 policiais civis, além de 800 policiais aposentados para a corporação", destacou.



O secretário de Planejamento e Gestão, Márcio Stefanni, comentou sobre a integração das polícias e o reforço de recursos humanos que as corporações obtiveram nos últimos dias. "Não adianta uma perna e um braço estar forte e o outro não. Não é por acaso que nós estávamos aqui na última sexta-feira integrando 1.300 novos policiais militares. Pernambuco não retrocede, Pernambuco avança e é preciso também reforçar as nossas delegacias. É preciso ter as forças equilibradas para que nós devolvamos ao povo de Pernambuco o sentimento de segurança", ressaltou.

A gerente geral da Polícia Científica, Sandra Santos, registrou o agradecimento da corporação à atual gestão estadual por corresponder às demandas históricas da instituição. "Coube ao governador a difícil missão de resgatar demandas históricas da nossa instituição, promovendo o maior concurso público já realizado para a Polícia Científica pernambucana. Os importantes saltos de qualidade que nós estamos alcançando devem-se a sua gestão, governador Paulo Câmara", finalizou.

HISTÓRICO - Desde a implantação do Pacto pela Vida, em 2007, os investimentos em recursos humanos têm sido fortalecidos na gestão estadual. Foram 2.997 novos profissionais convocados de concursos para preenchimento de vagas para a Polícia Civil, incluindo delegados, escrivães e agentes de polícia. Já para a Polícia Científica, foram 371 profissionais, entre peritos criminais, médicos legistas, auxiliares de peritos, auxiliares de legistas e peritos papiloscopistas.

COMPROMISSO - Nas últimas duas semanas o Governo do Pernambuco vem realizando importantes ações que reforçam o compromisso da gestão estadual em diminuir os atuais índices de violência. Na quinta-feira (21.09), 1.500 homens e mulheres passaram a reforçar oficialmente o efetivo da Polícia Militar após solenidade de conclusão do Curso de Formação e Habilitação de Praças da PM 2017. Os novos policiais já estão nas ruas atuando no combate à violência. Na última sexta-feira (28.09), o governador Paulo Câmara comandou evento realizado no Teatro Guararapes, onde ocorreu a apresentação oficial dos 1.322 homens e mulheres que iniciarão, já nesta semana, o Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar.

HOMENAGEM - Na solenidade de hoje, o governador Paulo Câmara foi agraciado com a medalha Felipe Neri Ferreira, entregue na ocasião pelo delegado e chefe da Polícia Civil, Joselito Amaral. A comenda é uma homenagem para demonstrar o reconhecimento a pessoas que ajudaram a construir e a fortalecer a corporação. A medalha marca o bicentenário da Polícia Civil de Pernambuco e é entregue apenas cada 100 anos.

Fonte: Assessoria de Comunicação do Governo do Estado de Pernambuco

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 186 DE 03/10/2017

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 45.088, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2017, crédito suplementar no valor de R\$ 1.045.653,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 15.979, de 26 de dezembro de 2016, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimento do órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2017, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 1.045.653,00 (um milhão, quarenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e três reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação da dotação orçamentária especificada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 2 de outubro do ano de 2017, 201º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

NILTON DA MOTA SILVEIRA FILHO

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS

MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

ANEXO I

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2017	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.181.0923.0333 - Reparelhamento Operacional das Unidades de Segurança			1.045.653,00
4.4.90.00 - Investimentos		0119	1.045.653,00
TOTAL			1.045.653,00

**ANEXO II
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2017	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Projeto: 06.181.0923.4223 - Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População			1.045.653,00
4.4.90.00 - Investimentos		0119	1.045.653,00
TOTAL			1.045.653,00

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIAS SAD DO DIA 02.10.2017

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SDS Nº. 085 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DA FAZENDA, e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, tendo em vista o contido no §2º, art. 3º do Decreto nº. 25.845, de 11/09/2003, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 40.768, de 30/05/2014, **RESOLVEM:** definir os valores a que farão jus, a título de diária, por dia trabalhado (Sábados, Domingos e Feriados), os militares que estarão em serviço durante a campanha de ordem pública e de defesa ao cidadão (**OPERAÇÃO VERÃO**), que ocorrerá durante o período de **09/09/2017 a 31/03/2018**:

BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)
1) MILITARES: Coronel, tenente-coronel, major, capitão, 1º/2º tenente, aspirante oficial.	120,00
2) MILITARES: Aluno oficial 1º/2º/3º ano, subtenente, 1º/2º/3º sargento, cabo, soldado, alunos do CAS, CFS, CFCb e CFSd.	120,00

Esta portaria retroage seus efeitos a 01/09/17.

MILTON COELHO DA SILVA NETO

Secretário de Administração

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS

Secretário da Fazenda

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SDS Nº 051, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DA FAZENDA, e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, tendo em vista o contido no §2º, art. 3º do Decreto nº. 25.845, de 11/09/2003, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 40.768, de 30/05/2014, **RESOLVEM:** definir os valores a que farão jus, a título de diária, por dia trabalhado, os militares e servidores, abaixo mencionados, que estiveram e estarão em serviço durante o período de resposta (ajuda humanitária e reestabelecimento) nos municípios atingidos pelas enchentes – **Operação Prontidão**, conforme Decretos nº 44.491, de 28/05/2017, nº 44.492, de 29/05/2017, e nº 44.531, de 04/06/2017, da seguinte forma:

No período de 28/05 a 27/06/2017 – farão jus: SDS, CAMIL, AD DIPER, CASA CIVIL, GABGOV, SARA, SECHAB, SECID, SECMULHER, SEE, SEFAZ, SEMAS, SEPLAG, SES, SETRA, SETUREL, SDSCJ, SJDH e CEHAB.

No período de 28/06 a 27/08/2017 – farão jus: SDS, CAMIL, SECHAB, SETRA, SDSCJ, SJDH e CEHAB.

BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)
1) CIVIS: Ocupantes de cargo em comissão, funções gratificadas de chefia ou assessoramento e titulares de cargos que exijam nível superior.	108,00
MILITARES: Coronel, tenente-coronel, major, capitão, 1º/2º tenente, aspirante oficial.	
2) CIVIS: não incluídos no item 1. MILITARES: Aluno oficial 1º/2º/3º ano, subtenente, 1º/2º/3º sargento, cabo, soldado, alunos do CAS, CFS, CFCb e CFSd.	108,00

Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON COELHO DA SILVA NETO

Secretário de Administração

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS

Secretário da Fazenda

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 2 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE:**

Nº 1177 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Chefe da Casa Militar, do TC PM **ALEXANDRE JOSÉ HENRIQUE DE LIMA**, do referido Órgão, para, em Brasília - DF, no período de 26 a 28 de setembro de 2017, integrar a comitiva Oficial do Estado.

NILTON DA MOTA SILVEIRA FILHO

Secretário da Casa Civil

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições e atendendo proposta do Comandante Geral da PM através do Ofício 076/2017 – DGP-2, resolve:

Nº 4997, DE 02/10/2017 - Dispensar o Tenente Coronel PM Antônio Edson Lima Menezes, matrícula nº 930044-9, da Função de Comandante do Batalhão de Operações Policiais Especiais - BOPE, Gratificação de Operações Especiais, símbolo GOEPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 01 de outubro de 2017.

Nº 4998, DE 02/10/2017 - Designar o Tenente Coronel PM Antônio Edson Lima Menezes, matrícula nº 930044-9, para exercer a Função de Comandante do Batalhão Integrado Especializado - BIESP, símbolo GEC, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 01 de outubro de 2017.

Nº 4999, DE 02/10/2017 - Dispensar o Major PM Wellington Bezerra Câmara Júnior, matrícula nº 920493-8, da Função de Subcomandante do Batalhão de Operações Policiais Especiais - BOPE, Gratificação de Operações Especiais, símbolo GOEPM-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 01 de outubro de 2017.

Nº 5000, DE 02/10/2017 - Designar o Major PM Wellington Bezerra Câmara Júnior Menezes, matrícula nº 930044-9, para exercer a Função de Comandante do Batalhão de Operações Policiais Especiais - BOPE, Gratificação de Operações Especiais, símbolo GOEPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 01 de outubro de 2017.

Nº 5001, DE 02/10/2017 - Designar o Capitão PM José Rogério Diniz Tomaz, matrícula nº 950232-7, para exercer a Função de Subcomandante do Batalhão de Operações Policiais Especiais - BOPE, Gratificação de Operações Especiais, símbolo GOEPM-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 01 de outubro de 2017.

Nº 5002, DE 02/10/2017 - Designar o Major PM Flávio Bantim Ribeiro, matrícula nº 920469-5, para exercer a Função de Subcomandante do Batalhão Integrado especializados - BIESP, símbolo GEC - 1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 01 de outubro de 2017.

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições e atendendo proposta do Comandante Geral da PM através do Ofício 077/2017 – DGP-2, resolve:

Nº 5003, DE 02/10/2017 - Dispensar o Tenente Coronel PM Ely Jobson Bezerra de Melo, matrícula nº 940177-6, da Função de Comandante do 4º BPM, símbolo GEC, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 01 de outubro de 2017.

Nº 5004, DE 02/10/2017 - Designar o Tenente Coronel PM Ely Jobson Bezerra de Melo, matrícula nº 940177-6, para exercer a Função de Comandante do BEPI, símbolo GOEPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 01 de outubro de 2017.

Nº 5005, DE 02/10/2017 - - Designar o Tenente Coronel PM Tibério César dos Santos, matrícula nº 930050-3, para exercer a Função de Comandante do 4º BPM, símbolo GEC, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 01 de outubro de 2017.

Nº 5006, DE 02/10/2017 - Dispensar o Tenente Coronel PM Idelfonso Afonso Elias de Queiroga, matrícula nº 20672, da Função de Comandante do BPRP, símbolo GEC, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 01 de outubro de 2017.

Nº 5007, DE 02/10/2017 - Dispensar o Major PM Alexandre Jorge da Silva Cavalcanti, matrícula nº 920479-2, da Função de Comandante da CIPCÃES, símbolo GEC-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 01 de outubro de 2017.

Nº 5008, DE 02/10/2017 - Designar o Major PM Alexandre Jorge da Silva Cavalcanti, matrícula nº 920479-2, para exercer a Função de Comandante Do BPRP, símbolo GEC, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 01 de outubro de 2017.

Nº 5009, DE 02/10/2017 - Dispensar o Tenente Coronel PM Jamerson Pereira de Lira, matrícula nº 940198-9, da Função de Comandante do BEPI, símbolo GOEPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 01 de outubro de 2017.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 5010, DE 02/10/2017 – Transferir o Tenente-coronel PM **Antonio Duarte da Silva Berenguer Neto**, matrícula nº 2025-7, da Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPE para a Secretaria Executiva de Defesa Social, 01530005, a contar de 01/10/2017.

Nº 5011, DE 02/10/2017 – Transferir a Soldado PM **Gabriela Freitas Felix**, matrícula nº 115824-4, da Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS para a DGP/PMPE, a contar de 01/10/2017.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve**:

Nº 5012, DE 02/10/2017 – Remover a Comissária de Polícia **Edna Antonia Chaves da Silva**, matrícula nº 296980-7, da Delegacia de Polícia da 24ª Circunscrição – Varadouro, da 7ª Delegacia Seccional de Polícia – Olinda, para a Delegacia de Polícia da 17ª Circunscrição – Vasco da Gama, da 5ª Delegacia Seccional de Polícia – Apipucos, ambas da GCOM/DIM, **sem prejuízo** da vinculação ao território escolhido pelo mesmo no ato de sua inscrição do Concurso Público, “Considerando que a atividade policial, pela sua dinâmica pressupõe trabalho em equipe, o que para ser alcançado necessita de uma interação diferenciada entre os membros do grupo, e também para a necessidade de alcançar as metas estabelecidas pelo Pacto Pela Vida”.

Nº 5013, DE 02/10/2017 – Remover a Escrivã de Polícia **Elvanice Alves da Assuncao**, matrícula nº 273326-9, da Delegacia de Polícia da 24ª Circunscrição – Varadouro, da 7ª Delegacia Seccional de Polícia – Olinda, para a Delegacia de Polícia da 17ª Circunscrição – Vasco da Gama, da 5ª Delegacia Seccional de Polícia – Apipucos, ambas da GCOM/DIM, **sem prejuízo** da vinculação ao território escolhido pelo mesmo no ato de sua inscrição do Concurso Público, “Considerando que a atividade policial, pela sua dinâmica pressupõe trabalho em equipe, o que para ser alcançado necessita de uma interação diferenciada entre os membros do grupo, e também para a necessidade de alcançar as metas estabelecidas pelo Pacto Pela Vida”.

Nº 5014, DE 02/10/2017 – Remover o Comissário de Polícia **Tiago dos Santos Pessoa**, matrícula nº 320323-9, da Delegacia de Polícia da 24ª Circunscrição – Varadouro, da 7ª Delegacia Seccional de Polícia – Olinda, para a Delegacia de Polícia da 17ª Circunscrição – Vasco da Gama, da 5ª Delegacia Seccional de Polícia – Apipucos, ambas da GCOM/DIM, **sem prejuízo** da vinculação ao território escolhido pelo mesmo no ato de sua inscrição do Concurso Público, “Considerando que a atividade policial, pela sua dinâmica pressupõe trabalho em equipe, o que para ser alcançado necessita de uma interação diferenciada entre os membros do grupo, e também para a necessidade de alcançar as metas estabelecidas pelo Pacto Pela Vida”.

Nº 5015, DE 02/10/2017 – Remover a Comissária de Polícia **Gilda Batista Cavalcanti**, matrícula nº 319748-4, da Delegacia de Polícia da 24ª Circunscrição – Varadouro, da 7ª Delegacia Seccional de Polícia – Olinda, para a Delegacia de Polícia da 17ª Circunscrição – Vasco da Gama, da 5ª Delegacia Seccional de Polícia – Apipucos, ambas da GCOM/DIM, **sem prejuízo** da vinculação ao território escolhido pelo mesmo no ato de sua inscrição do Concurso Público, “Considerando que a atividade policial, pela sua dinâmica pressupõe trabalho em equipe, o que para ser alcançado necessita de uma interação diferenciada entre os membros do grupo, e também para a necessidade de alcançar as metas estabelecidas pelo Pacto Pela Vida”.

Nº 5016, DE 02/10/2017 – Remover o Comissário Especial de Polícia **Manoel Inacio dos Santos Neto**, matrícula nº 273050-2, da Delegacia de Polícia da 24ª Circunscrição – Varadouro, da 7ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 17ª Circunscrição – Vasco da Gama, da 5ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, **sem prejuízo** da vinculação ao território escolhido pelo mesmo no ato de sua inscrição do Concurso Público, “Considerando que a atividade policial, pela sua dinâmica pressupõe trabalho em equipe, o que para ser alcançado necessita de uma interação diferenciada entre os membros do grupo, e também para a necessidade de alcançar as metas estabelecidas pelo Pacto Pela Vida”.

Nº 5017, DE 02/10/2017 – Remover o Comissário Especial de Polícia **Ernandes Alves Ferreira**, matrícula nº 151512-8, da Delegacia de Polícia da 17ª Circunscrição – Vasco da Gama, da 5ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 24ª Circunscrição – Varadouro, da 7ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, “Considerando que a atividade policial, pela sua dinâmica pressupõe trabalho em equipe, o que para ser alcançado necessita de uma interação diferenciada entre os membros do grupo, e também para a necessidade de alcançar as metas estabelecidas pelo Pacto Pela Vida”.

Nº 5018, DE 02/10/2017 – Remover o Comissário Especial de Polícia **Ivan Jose da Silva**, matrícula nº 159848-1, da Delegacia de Polícia da 18ª Circunscrição – Macaxeira, da 5ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 24ª Circunscrição – Varadouro, da 7ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, “Considerando que a atividade policial, pela sua dinâmica pressupõe trabalho em equipe, o que para ser alcançado necessita de uma interação diferenciada entre os membros do grupo, e também para a necessidade de alcançar as metas estabelecidas pelo Pacto Pela Vida”.

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 5019, DE 02/10/2017 - Designar o Delegado Especial de Polícia **Luis Alberto Gomes de Farias**, matrícula nº 87026-9, para responder pelo Expediente da Coordenação dos Procedimentos Policiais, da SUBCP/GAB-PCPE, durante a Licença Prêmio de seu Titular, o Delegado Especial de Polícia, **Francisco de Assis Leal Jardim**, matrícula nº 113811-1, no período de 11.09 a 31.12.2017, conforme CI nº 399/2017, do GAB-PCPE (Sigepe nº 8867829-3/2017).

Nº 5020, DE 02/10/2017 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Joaquim Marinosio Rodrigues Braga Neto**, matrícula nº 149222-5, para exercer a Chefia da 4ª Equipe de Plantão da 1ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição – Prazeres, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5 “A designação solicitada visa o interesse público, baseando-se nos pressupostos fáticos da necessidade de inovação e intensificação das ações policiais relativas à prevenção e combate aos crimes contra a vida na área de atuação da 1ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição Policial – PRAZERES/6ª DESEC/GCOM/DIM”, conforme CI nº 627/2017, da DIM (Sigepe nº 8878802-5/2017).

Nº 5021, DE 02/10/2017 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Severino Farias de Melo**, matrícula nº 97893-0, para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia da 21ª Circunscrição – Moreno, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-4, ficando dispensado da Chefia da 4ª Equipe de Plantão da 1ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição – Prazeres, ambas da 6ª DESEC/GCOM/DIM, “A designação solicitada visa o interesse público, baseando-se nos pressupostos fáticos da necessidade de inovação e intensificação das ações policiais relativas à prevenção e combate aos crimes contra a vida na área de atuação da 21ª Circunscrição Policial – MORENO/6ª/DESEC/GCOM/DIM”, conforme CI nº 627/2017, da DIM (Sigepe nº 8878802-5/2017).

Nº 5022, DE 02/10/2017 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Moisés Teixeira Barbosa**, matrícula nº 97819-1, para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia da 42ª Circunscrição – Ipojuca, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-3, ficando dispensado da Chefia da Delegacia de Polícia da 21ª Circunscrição – Moreno, da 6ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, “A designação solicitada visa o interesse público, baseando-se nos pressupostos fáticos da necessidade de inovação e intensificação das ações policiais relativas à prevenção e combate aos crimes contra a vida na área de atuação da 42ª Circunscrição Policial – IPOJUCA/10ª/DESEC/GCOM/DIM”, conforme CI nº 627/2017, da DIM (Sigepe nº 8878802-5/2017).

Nº 5023, DE 02/10/2017 – Designar o Delegado de Polícia **Francisco Valdo Menezes Uchoa**, matrícula nº 272594-0, Titular da Delegacia de Polícia da 201ª Circunscrição – Ouricuri, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 202ª Circunscrição – Exu, ambas da 24ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, durante a Licença Maternidade de sua Titular, a Delegado de Polícia **Livia Maria Pires Peixoto Callou**, matrícula nº 272520-7, no período 22.06 a 17.12.2017, conforme CI nº 218/2017, da 24ª DESEC (Sigepe nº 8876762-8/2017).

Nº 5024, DE 02/10/2017 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Moary Drumond Pimenta**, matrícula nº 193864-9, Titular da Delegacia de Polícia da 205ª Circunscrição – Trindade, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 208ª Circunscrição – Moreilândia, ambas da 24ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, durante a Licença Maternidade da Delegada de Polícia **Livia Maria Pires Peixoto Callou**, matrícula nº 272520-7, no período 22.06 a 17.12.2017, ficando suspensos os efeitos da Portaria GAB/SDS nº 1313, de 11.03.2015, pelo mesmo período, conforme CI nº 218/2017, da 24ª DESEC (Sigepe nº 8876762-8/2017).

Nº 5025, DE 02/10/2017 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Marcos Roberto da Silva**, matrícula nº 119364-3, Titular da Delegacia de Polícia da 47ª Circunscrição – Paudalho, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 54ª Circunscrição – Lagoa de Itaenga, ambas da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, durante as férias de seu Titular, o Delegado Especial de Polícia **Pedro Santana de Araújo**, matrícula nº 193853-3, no período de 03.07 a 01.08 2017, conforme CI nº 110/2017, da 11ª DESEC (Sigepe nº 8851303-1/2017).

Nº 5026, DE 02/10/2017 – Designar o Delegado de Polícia **Rommel Ricardo Rômulo Caminha Lima**, matrícula nº 272566-5, Titular da Delegacia de Polícia da 50ª Circunscrição – Nazaré da Mata, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 53ª Circunscrição – Condado, ambas da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, até ulterior deliberação, em face da vacância da referida Delegacia, conforme CI nº 112/2017, da 11ª DESEC (Sigepe nº 8851442-5/2017).

Nº 5027, DE 02/10/2017 – Designar o Delegado de Polícia **Jorge Ferreira de Souza**, matrícula nº 214903-6, Titular da 1ª Delegacia de Polícia de Crimes Contra Criança e Adolescente e Atos Infracionais – Paulista, do DPCA, para responder cumulativamente pelo expediente da 5ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Paulista, do DPMUL, ambos da GCOE/DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante a segunda parcela das férias da Delegada de Polícia **Lúcia Maria Custódio de Melo**, matrícula nº 196863-7, no período de 11 a 25.09.2017, conforme CI nº 278/2017, do DPMUL (Sigepe nº 8874767-2/2017).

Nº 5028, DE 02/10/2017 – Designar o Delegado de Polícia **Marceone Ferreira Jacinto**, matrícula nº 296076-1, Titular da 26ª Delegacia Seccional de Polícia – Petrolina, da GCOI-2, para responder cumulativamente pelo expediente da 25ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Petrolina, ambas da DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante a Licença Médica de sua Titular, a Delegada de Polícia **Sara Elibia Rodrigues da Rocha Ferreira Machado**, matrícula nº 296070-2, no período de 24.07 a 21.09.2017, conforme CI nº 172/2017, da 26ª DESEC (Sigepe nº 8860216-4/2017).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso II, alínea “b” da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 5029, DE 02/10/2017 – I - Excluir, ex-officio, da função de Guarda de Estabelecimento Prisional, o 3º Sargento RRPM **Edvaldo Roque Vieira**, matrícula nº 108116-0/PS-16/GP, considerando o falecimento do servidor no dia 07 de setembro de 2017, no Hospital da Polícia Militar, Recife – PE, tendo como “causa mortis” Choque cardiogênico, Cardiomiopatia dilatada, Hipertensão arterial sistêmica, Obesidade, Aterosclerose cardiovascular leve, sendo o óbito firmado pela Drª. Denise Maria, CRM: 8489; **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III – Retroagir** os efeitos da presente portaria ao dia 07 de setembro de 2017.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 5030, DE 02/10/2017 – I – Dispensar, ex-officio, da função de Guarda de Estabelecimento Prisional, o 3º Sargento RRPM **Carlos José Dias de Santana**, matrícula nº 108171-3/PS-16/GP, por haver sido julgado fisicamente incapaz para o desempenho da designação, em inspeção realizada por Junta Médica da Corporação, de acordo com a alínea “d”, do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 11.116/94, alterada pela Lei 15120/13; **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III – Retroagir** os efeitos da presente portaria ao dia 25 de setembro de 2017.

Nº 5031, DE 02/10/2017 – I – Dispensar, ex-officio, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 3º Sargento RRPM **José Bartolomeu de Oliveira Gomes**, matrícula nº 990355-0/Sede/GP; por haver atingido a idade limite de permanência na Guarda Patrimonial, de acordo com a alínea “a”, do inciso II, do “Art. 7º”, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013; **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III – Contar** os efeitos da presente portaria a partir de 30 de setembro de 2017.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve**:

Nº 5032, DE 02/10/2017 - I – Remanejar do Complexo Prisional do Curado – Recife – PE e do Centro de Observação Triagem E. Luna – COTEL, cidade de Abreu e Lima – PE, para a Cadeia Pública de Nazaré da Mata - PE, os militares estaduais inativos o Subtenente RRBM **Jose Edson Lopes Campelo**, matrícula 118929-8/PS-16/GP e o 2º Sargento RRPM **Jader Martins Leandro**, matrícula 119013-0/PS-16/GP; **II – Determinar** o controle e fiscalização do Comando do 2º BPM e classificá-los no PS – 15/GP; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE; **IV – Contar** os efeitos desta portaria a partir da data de sua publicação.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE**:

Nº 5033, DE 02/10/2017 - Matricular no **Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM 2017.2**, a contar de 25 de setembro de 2017, na modalidade a distância (EAD/SENASP), com carga horária de 240H/A, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET-I), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

ORD	MATRICULA	NOME	OME
1	26890-9	ABINOAN CAVALCANTE DA SILVA	CAMIL
2	25261-1	ADEILTON CÂNDIDO FERREIRA	1ª CIPM
3	25916-0	ADEILTON GOMES ACIOLY	DASIS
4	24958-0	ADELMO LUIZ PANTAROTTO	8ª CIPM

ORD	MATRICULA	NOME	OME
5	23922-4	ADEMAR LOURENÇO DA SILVA JÚNIOR	BPCHOQUE
6	23439-7	ADEMIR INÁCIO DE LIMA	TJPE
7	25149-6	ADEMIR MARQUES DA SILVA	CAMIL
8	24283-7	ADILSON ANDRADE DOS SANTOS	18º BPM
9	105331-0	ADRIANO BATISTA DE MENDONÇA	CIATUR
10	107308-7	ADRIANO JOÃO DA SILVA	CEMET I
11	24284-5	AGRAHY DE ARAÚJO RAMOS	BPTRAN
12	25359-6	ALAN LADD DA SILVA MAGALHÃES	5º BPM
13	23845-7	ALBERTO MACÁRIO DA SILVA	1ª CIPM
14	24713-8	ALCIDES JOSÉ DA SILVA FILHO	21º BPM
15	24454-6	ALCIONE FLOR DE OLIVEIRA	12º BPM
16	105350-7	ALCIONE VIEIRA DA SILVA	2º BPM
17	105491-0	ALESSANDRO OLIVEIRA LIMA	10º BPM
18	104413-3	ALEXANDRE BARBOSA SIMÃO DA SILVA	16º BPM
19	24707-3	ALEXANDRE MOURA DE ALBUQUERQUE	1ª CIPM
20	25933-0	ALMIR QUEIROZ DE ANDRADE	CIOE
21	23862-7	ÁLVARO DO NASCIMENTO AGUIAR	CPM/DGP
22	24234-9	AMIEL SILVA DE ALCANTARA	11º BPM
23	22908-3	ANA CLAUDIA MARINHO RAULISON DE OLIVEIRA	DAL
24	22958-0	ANA CRISTINA DA SILVA BARBOSA	CAMIL
25	104742-6	ANA PAULA PERES MAGALHAES	CAS
26	25247-6	ANANIAS GALDINO NETO	RPMON
27	23569-5	ANDRÉ GOMES DA SILVA	13º BPM
28	25612-9	ANDRÉ TEODÓZIO DA SILVA	CAS
29	990318-6	ANDRÉ YAMACHITA BARBOSA CARDOSO	2ª EMG
30	105634-4	ÂNGELO COELHO DA SILVA	BPRP
31	23912-7	ANTEORGENES ROBERTO DOS SANTOS	BPCHOQUE
32	24840-1	ANTÔNIO BATISTA DA SILVA FILHO	2º BPM
33	26348-6	ANTÔNIO FELIPE DA SILVA	BPRV
34	24740-5	ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA	13º BPM
35	22968-7	ANTÔNIO GILSON PEREIRA DE FREITAS	CORREGEDORIA
36	23952-6	ANTÔNIO GUEDES DA SILVA	CPAUD
37	22971-7	ANTÔNIO LACERDA DOS SANTOS	16º BPM
38	23954-2	ANTÔNIO LUIZ RESENDE FERREIRA	CPM/DGP
39	25380-4	ANTÔNIO PEREIRA DE MENEZES	1ª CIPM
40	23572-5	ANTÔNIO TENÓRIO DE OLIVEIRA NETO	TJPE
41	106016-3	APARECIDO SIMÕES DA SILVA	4º BPM
42	22828-1	ARIVOLEIDE CALADO DOS SANTOS	CMH
43	22733-1	ARLENE RODRIGUES DA SILVA	DTEC
44	23174-6	ARLINDO CARVALHO CAMPOS FILHO	DEAJA
45	26519-5	ARMANDO DOMINGOS DOS SANTOS FILHO	10º BPM
46	920943-3	BISMARCK CLAUDIO BEZERRA	3º BPM
47	107941-7	BRUNO MAURÍCIO DA SILVA ALVES	19º BPM
48	23231-9	CARLOS ALBERTO DE LIMA	2º BPM
49	950294-7	CARLOS ALBERTO FERNANDES VIEIRA	DTEC
50	25719-2	CARLOS ANTÔNIO DA SILVA	BPRP
51	23821-0	CARLOS ANTÔNIO SIMÕES	DGP
52	104381-1	CARLOS EDUARDO BUARQUE DE LIMA	10º BPM
53	23928-3	CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO	ALEPE
54	26803-8	CARLOS RICARDO GOMES DE ALMEIDA	CAMIL
55	27396-1	CARLOS ROBERTO FRANCISCO GOMES	12º BPM

ORD	MATRICULA	NOME	OME
56	106313-8	CÁSSIO MARCELO DA SILVA DE OLIVEIRA	10º BPM
57	950185-1	CHRISTIANY DUARTE BEZERRA	EMG
58	980257-6	CLÉCIO RODRIGUES DA SILVA	1º BPM
59	23968-2	CLEDSON ALVES MENEZES	SDS/TCE
60	24825-8	CLODIVALDO JOSÉ GOMES FREITAS	3ª CIPM
61	104737-0	DANIELA ALVES DA SILVA	8º BPM
62	107749-0	DANILO RIBEIRO DA SILVA	1º BPM
63	24225-0	DARCY RIBEIRO DE LIRA	CFARM
64	24235-7	DÁRIO LIMA DA SILVA	RPMON
65	24453-8	DAYSE TOMÉ DA SILVA	ACG
66	24522-4	DENILSON JOSÉ DE SANTANA	CPD/DGP
67	26849-6	DEUSDEDITE ALVES DA CRUZ	5º BPM
68	23460-5	DILSON OLIVEIRA DA SILVA	SERES
69	23365-0	DIOMEDIO CAITANO DE OLIVEIRA	15º BPM
70	25979-9	DJACI SIQUEIRA DE FARIAS	2ª EMG
71	104457-5	DJAIR DE OLIVEIRA GOMES	ACG
72	106626-9	DJALBA SIQUEIRA JÚNIOR	16º BPM
73	25584-0	DJALMA CORREIA DE LIMA	21º BPM
74	23464-8	DJALMA SEVERINO DE FARIAS	CIPOMA
75	24215-2	DOMACÉLIO CASTOR GALINDO	8º BPM
76	22846-0	DORA DARC SANTANA DA SILVA	DF
77	106612-9	DORGIVAL TAVARES DOS SANTOS JÚNIOR	10º BPM
78	23076-6	EDENBURGO REGO DA CUNHA	16º BPM
79	22859-1	EDILENE SOARES DO NASCIMENTO	DIM
80	23589-0	EDILSON BATISTA DA SILVA	4º BPM
81	23826-0	EDILSON DA SILVA BRAGA	SDS/SEÇÕES
82	23469-9	EDILSON RAMOS CAVALCANTI	DASDH
83	25225-5	EDIMILSON AGOSTINHO DA SILVA JÚNIOR	RPMON
84	26963-8	EDIVALDO BARBOSA DE LIMA FILHO	25º BPM
85	23905-4	EDIVALDO BATISTA DA SILVA	CSM/INT
86	105619-0	EDMAR PERREIRA DA SILVA FILHO	16º BPM
87	23472-9	EDMILSON ARAÚJO DE CARVALHO	13º BPM
88	106423-1	EDSON BARRETO DE SOUZA JÚNIOR	BPRP
89	105362-0	EDSON DE MELO OLIVEIRA	BPRP
90	103495-2	EDSON JUSTINO DOS SANTOS	5ª CIPM
91	25387-1	EDSON REIS BRITO SANTANA	5º BPM
92	980286-0	EDUARDO EMERSON ALVES NUNES	10º BPM
93	22057-4	EDVALDO DA SILVA ALVES	19ºBPM
94	25249-2	EDVALDO DO CARMO DE ARAÚJO	CAMIL
95	106281-6	EDVALDO MARCIO DA SILVA	2º BPM
96	23216-5	EDVALDO MONTEIRO BEZERRA DA SILVA	21º BPM
97	25164-0	ELCY GONÇALVES DE SANTANA	20º BPM
98	22844-3	ELENICE LUIZ DE FRANCA	CFARM
99	24351-5	ELIAS TAVARES DA SILVA	ACG
100	25519-0	ELIEZER LUIZ SOUGEY JÚNIOR	CAMIL
101	104720-5	ELISÂNGELA JOSÉ DA SILVA	DPO
102	24539-9	ELISEU SEVERINO CANDIDO	TJPE
103	24485-6	ELVIRA QUITÉRIA MACIEL DE PONTES	ALEPE
104	24070-2	ENOQUE BARRETO DA ROCHA	1ª CIPM
105	23853-8	ERONILDO RUI DE SANTANA	CAMIL
106	23571-7	ERONILDO SEBASTIAO DE SOUZA	20º BPM

ORD	MATRICULA	NOME	OME
107	105511-9	EUDES PEREIRA DA SILVA	7º BPM
108	24593-3	EUGÊNIO FERNANDO DA SILVA	CAMIL
109	22984-9	EVANDRO LACERDA DOS SANTOS	CIPOMA
110	22991-1	EVERALDO BRITO DA SILVA	17º BPM
111	22850-8	EZÔNIA MARIA DO NASCIMENTO	DGP
112	107032-0	FABRÍCIO FREITAS DO NASCIMENTO	CPO
113	22749-8	FAUSTA Mª SILVA B. CUNHA DE SANTANA	19º BPM
114	24341-8	FELIPE GONÇALVES DA ROCHA	SDS/SEÇÕES
115	24456-2	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA BRITO	DGP
116	23084-7	FERNANDO ALVES DA SILVA	CEMET I
117	23926-7	FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA	BPCHOQUE
118	24317-5	FERNANDO OLIVEIRA DE BARROS	17º BPM
119	950206-8	FLÁVIA NELSIENE MIRO MUNIZ DE SOUSA GOMES	DTEC
120	930804-0	FLAVIANO SOARES DE BRITO	24º BPM
121	23088-0	FLÁVIO MAURÍCIO DE LIMA	TJPE
122	25568-8	FLÁVIO PEDRO RAMOS DO NASCIMENTO	1ª CIPM
123	940011-7	FRANCISCO BARBOSA DE BARROS	7º BPM
124	25281-6	FRANCISCO LAELSON BARBOSA	14º BPM
125	25320-0	FRANCISCO VALDECY RODRIGUES NASCIMENTO	1ª CIPM
126	24950-5	GABRIEL JOSÉ DE ARAÚJO	RPMON
127	24450-3	GECILDA BARBOSA FALCÃO DA SILVA	22º BPM
128	26962-0	GENILDO GOMES DA SILVA	BPRP
129	26846-1	GENIVAL JOSÉ FILHO II	2ª CIPM
130	23832-5	GEOMARES FERNANDO DA SILVA	DGP
131	24198-9	GERALDO RODRIGUES DA SILVA	DGP
132	23265-3	GERNAN LUÍS DA SILVA	AG
133	26403-2	GERSON DIONÍSIO DA SILVA FILHO	CAMIL
134	25199-2	GILBERTO DA SILVA LIMA	DGP
135	107101-7	GILBERTO JOSÉ COSTA JÚNIOR	20º BPM
136	25228-0	GILMAR PEREIRA DA SILVA	RPMON
137	24249-7	GILSON MARTINS DE SOUZA	DASDH
138	23016-2	GILSON MENDES DO NASCIMENTO	11º BPM
139	26620-5	GILVAN ALVES DE OLIVEIRA	BEPI
140	23749-3	GILVAN FRANCISCO DE OLIVEIRA	5º BPM
141	103341-7	GUSTAVO DA SILVA BEZERRA	17º BPM
142	103001-9	GUTEMBERG DE BARROS	CEMET I
143	930611-0	HAILTON HENRIQUE DA SILVA	CIP CAES
144	23997-6	HÉLIO PEREIRA GUIMARÃES	6ºBPM
145	950271-8	HELISON NOBERTO DOS SANTOS	2º BPM
146	980851-5	HÉLITO ANTÔNIO SANTOS PEREIRA	1ª CIPM
147	23238-6	HENRIQUE FIDELIS RODRIGUES	CMH
148	25463-0	HENRIQUE PEREIRA DA SILVA NETO	CAMIL
149	23494-0	HILDEBRANDO GOMES DE ASSIS	DTEC
150	24669-7	HIRAN SERGIO DE SOUZA VIEIRA	TJPE
151	930856-3	HUMBERTO ANASTÁCIO VIÉGAS	2ª EMG
152	26497-0	INÁCIO CARLOS DE SOUZA FILHO	TJPE
153	22826-5	IONEIDE VIEIRA DA SILVA	TRE
154	25052-0	IRAILDO LUIS DE SOUSA	10º BPM
155	25167-4	ITAMAR FERREIRA DE ANDRADE	DF
156	24881-9	IVALDO VICENTE FERREIRA	DASDH
157	23191-6	IVAN JOSÉ DE AZEVEDO DA SILVA	12º BPM

ORD	MATRICULA	NOME	OME
158	22676-9	IVO PEDRO GOMES	20º BPM
159	25521-1	IZAREDES MATIAS MOREIRA	TJPE
160	23902-0	JAELSON LEITE DA SILVA	CPM/DGP
161	24420-1	JAILTON ALVES BARBOSA	ACG
162	26897-6	JAILTON BATISTA CARNEIRO	CEMATA
163	104171-1	JAMES ANDRÉ DA SILVA	BPRV
164	23044-8	JANDI GOMES DAS CHAGAS	CIATUR
165	22783-8	JANETE BARBOSA DE MELO FILHA	CAS
166	920136-0	JEAN EDUARDO FERREIRA	5º BPM
167	104370-6	JEFFERSON MOURA DE BARROS	COPOM/DIM
168	105594-1	JEFFERSON SILVESTRE DA SILVA	MPPE
169	25229-8	JESSÉ CAMPELO DE SANTANA	1ª CIPM
170	24424-4	JOABES DAMIÃO DE MENDONÇA	BPGD
171	30541-3	JOÃO BARBOSA DA SILVA	CIOE
172	106390-1	JOÃO BATISTA BRITO DE ALBUQUERQUE	14º BPM
173	25600-5	JOÃO BATISTA DA SILVA	ACG
174	25345-6	JOÃO BATISTA RIBEIRO DE ARAÚJO	BEPI
175	25208-5	JOÃO CÂNDIDO PESSOA PINTO	RPMON
176	25180-1	JOÃO FERREIRA CAVALCANTE	11º BPM
177	23891-0	JOÃO KENEDY PESSOA DE OLIVEIRA	19º BPM
178	31774-8	JOÃO MANOEL DA SILVA	4º BPM
179	106900-4	JOÃO PAULO DE SOUZA ARAÚJO	4º BPM
180	23929-1	JOAQUIM MANOEL CORREIA DE ARAÚJO	DGP
181	23866-0	JOCEMAR SOARES DA SILVA	CIOE
182	24371-0	JOELCIR PEREIRA DA SILVA	CEMET I
183	25171-2	JONAS GOMES DA CUNHA	19º BPM
184	25914-4	JORGE JOSÉ MEDEIROS LOPES	11º BPM
185	23059-6	JORGE LUIZ ANICETO DOS SANTOS	TJPE
186	25837-7	JORGE MACIEL DA SILVA	17º BPM
187	24007-9	JOSÉ CARLOS LUNA SILVA	BPRV
188	23412-5	JOSÉ AILTON NOGUEIRA DE MEDEIROS	3º BPM
189	23509-1	JOSÉ ALBERTO DA SILVA	13º BPM
190	31358-0	JOSÉ ALEXANDRE CAVALCANTI DE SOUZA	SDS/SEÇÕES
191	106848-2	JOSÉ ANDRÉ HERMÍNIO CAMPOS	BPRP
192	25473-8	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	11ºBPM
193	106745-1	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	4º BPM
194	24340-0	JOSÉ BELMIRO DE SOUZA NETO	AG
195	106523-8	JOSÉ BERENILSON DE BARROS	4º BPM
196	30223-6	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	CIOE
197	25250-6	JOSÉ CARLOS ELÍSIO DA COSTA	RPMON
198	106915-2	JOSÉ CORREIA DE SOUZA JÚNIOR	COPOM/DIM
199	23625-0	JOSE DE ARIMATEIA DANTAS	4º BPM
200	24057-5	JOSÉ EDSON RODRIGUES CHAVES	CAS
201	940069-9	JOSÉ ERNANDES ALVES BEZERRA	3ª CIPM
202	25661-7	JOSÉ EVALCELY DE MOURA	17º BPM
203	23674-8	JOSÉ FRANCISCO DA COSTA	2º BPM
204	24217-9	JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DE SOUZA	SDS/SEÇÕES
205	23582-2	JOSE IVANILDO DA SILVA	4º BPM
206	30215-5	JOSÉ JAÍLSON GOMES DA SILVA	CIOE
207	23697-7	JOSÉ MARCOS DA SILVA	2ºBPM
208	31073-5	JOSÉ MARIA ALVES DE OLIVEIRA	DF

ORD	MATRICULA	NOME	OME
209	23055-3	JOSÉ MENDES DA SILVA FILHO	1º BPM
210	25843-1	JOSÉ NATANAEL GOMES DO NASCIMENTO	CPL
211	23321-8	JOSÉ PAULINO DA SILVA FILHO	10º BPM
212	23202-5	JOSÉ PEREIRA DA LUZ FILHO	6º BPM
213	23374-9	JOSÉ RIBAMAR ALVES DA SILVA	1ª CIPM
214	26847-0	JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA	5º BPM
215	24239-0	JOSÉ RICARDO FERREIRA DO NASCIMENTO	AG
216	24223-3	JOSÉ RISONALDO DE OLIVEIRA	TJPE
217	24933-5	JOSE TADEU LIMA DE SOUZA	3º BPM
218	106919-5	JOSÉ VIRGÍLIO BATISTA SALES	CREED
219	25081-3	JOSEMAR ANACLETO DE LIMA	CAMIL
220	27370-8	JOSEMI EVANGELISTA SANTOS	5ª CIPM
221	23233-5	JOSEMILSON VIANA XAVIER	2ª CIPM
222	24640-9	JOSEMIR ALMEIDA GADELHA	12º BPM
223	23650-0	JOSENILDO CEZÁRIO DOS SANTOS	1º BPM
224	24412-0	JOSUÉ CÂNDIDO GOMES	20º BPM
225	102882-0	JULIANA PEREIRA DA CUNHA ALVES	DEAJA
226	105424-4	JURANDIR BEZERRA DA SILVA	4º BPM
227	22718-8	KATIA MARIA VIANA DA SILVA	CMH
228	106285-9	LUCIANO DA SILVA BARROS	DASDH
229	950785-0	LUCIANO DE SOUZA SOARES	14º BPM
230	23066-9	LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA	17º BPM
231	105716-2	LUIS CARLOS FERREIRA	18º BPM
232	22650-5	LUIZ CARLOS UGIETTE	CAMIL
233	23888-0	LUIZ XAVIER DA SILVA JÚNIOR	CIPCÃES
234	23534-2	MANOEL CAVALCANTI FILHO	SEFAZ
235	23399-4	MANOEL FEITOSA DA SILVA	ALEPE
236	23639-0	MANOEL SIQUEIRA DE MIRANDA	24º BPM
237	25205-0	MANOEL VITORINO DA SILVA NETO	PCR
238	30562-6	MARCELO PEREIRA DA SILVA	SDS/SEÇÕES
239	106938-1	MARCELO LOPES DOS SANTOS	SDS/SEÇÕES
240	25548-3	MARCÍLIO BELTRÃO DOS SANTOS	CIOE
241	23230-0	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	19º BPM
242	25566-1	MARCOS ANTÔNIO JERÔNIMO DE OLIVEIRA	ALEPE
243	25294-8	MARCOS ANTÔNIO SANTOS NOGUEIRA	BEPI
244	25401-0	MARCOS ANTÔNIO TOMAZ ROSENDO	5º BPM
245	103333-6	MARCOS VASCONCELOS SANTOS	23º BPM
246	30805-6	MARCUS ANTÔNIO DA SILVA CAVALCANTI	6º BPM
247	24504-6	MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	CAS
248	22825-7	MARIA BETANIA SOARES DAMASIO	11º BPM
249	22886-9	MARIA JOSÉ DA SILVA	CPM/DGP
250	22836-2	MARIA JOSE PINHO DE OLIVEIRA	13º BPM
251	27406-2	MARIANO FRANCELINO DA SILVA	BPRV
252	980500-1	MÁRIO CESAR SILVA DOS SANTOS	DGP
253	25775-3	MÁRIO PEREIRA DOS REIS	CFARM
254	25874-1	MÁRIO RICARDO CUNHA CAVALCANTI	SDS/SEÇÕES
255	980507-9	MIGUEL ANGELO BEZERRA	CEMET I
256	990220-1	MIGUEL FELIPE DE OLIVEIRA PINHEIRO	TRE
257	23224-6	MOACIR FRANCISCO DE LIMA	6º BPM
258	27400-3	MOISES DE SOUZA CORDEIRO	13º BPM
259	22835-4	NAEDJA GOMES DA SILVA	CAMIL

ORD	MATRICULA	NOME	OME
260	25707-9	NIELSEN CARNEIRO DA SILVA	DF
261	26975-1	NILSON CARNEIRO DA SILVA	DF
262	24578-0	NILTON DA COSTA BRANDÃO FILHO	16º BPM
263	22961-0	ODILEIDE MARIA DA SILVA MOTA	CSM/MB
264	22831-1	OLGA MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO	2ª EMG
265	24065-6	ORLANDO ALVES DA SILVA	17º BPM
266	950327-7	ORLANDO PEDRO FERREIRA	5ª CIPM
267	23022-7	PAULO NASCIMENTO DA SILVA	BPGD
268	23542-3	PAULO PEREIRA DA SILVA	CAS
269	23545-8	PAULO ROBERTO DE SANTANA	12ºBPM
270	24207-1	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	6º BPM
271	25687-0	PAULO ROBERTO RIBEIRO	1º BPM
272	25751-6	PAULO RODRIGUES PINTO	12º BPM
273	26951-4	PAULO SÉRGIO DE BARROS	
274	26379-6	PEDRO ANTÔNIO DE ANDRADE SILVA	CREED
275	26471-7	PEDRO JOSÉ DE LIMA	CEMATA
276	104748-5	PETRÔNIO LUIZ DA SILVA VERÍSSIMO	25º BPM
277	105623-9	PLÍNIO RICELIO DO NASCIMENTO	23ºBPM
278	24435-0	REGINA CELI DA SILVA	DF
279	25496-7	REGINALDO DOMINGOS FAGUNDES	CIOE
280	25712-5	REGINALDO LEITE DA SILVA	CIOE
281	107840-2	RICARDO AUGUSTO ALVES FERREIRA	DASDH
282	24531-3	RICARDO BARROS PRAGANA	ACG
283	23551-2	RICARDO JERÔNIMO DO AMARAL ALVES	4ª EMG
284	26957-3	RICARDO RODRIGUES DE SOUZA	19º BPM
285	24455-4	RITA DE CASSIA P DO NASCIMENTO	TJPE
286	25780-0	RIVALDO DE SOUZA SANTOS	19º BPM
287	930795-8	RIVALDO JOSÉ SANTOS DA HORA	BPGD
288	23075-8	ROBERTO DE ALMEIDA COELHO	SDS/SEQÕES
289	25575-2	ROBERTO LUNA MENDES	BPGD
290	23207-6	ROBSON JOSÉ DA SILVA	TJPE
291	26209-9	ROMERO VIEIRA DE MELO	7º BPM
292	24046-0	RONALDO GOMES SANTOS	2ª EMG
293	105016-8	ROOSEVELT ALVES DE ALMEIDA FIILHO	18ºBPM
294	24490-2	ROSANNA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	CSM/MB
295	103168-6	ROSEMBERG GOMES DA SILVA	2ª EMG
296	22927-0	ROSINALDA EULÁLIA SANTOS SILVA	17º BPM
297	23245-9	RUTEMBERG NASCIMENTO DA SILVA	CAMIL
298	24047-8	SALATIEL MENDES DE SANTANA	
299	24409-0	SALATIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	15º BPM
300	980684-9	SAMOEL DO NASCIMENTO REIS	5º BPM
301	930619-6	SANDRO GUSTAVO AMORIM DE AQUINO	12º BPM
302	980548-6	SAULO AMORIM ALBINO DA SILVA	SDS/SEQÕES
303	26800-3	SEBASTIÃO JOSÉ DE ATAIDE	1ª CIPM
304	23163-0	SÉRGIO DA SILVA FAGUNDES	17º BPM
305	23911-9	SERGIO LIMA DE ALMEIDA	20º BPM
306	24052-4	SÉRGIO LUIZ SOARES	BPRP
307	23795-7	SÉRGIO SOARES DA SILVA	5º BPM
308	23555-5	SERGIVALDO SOUZA CAVALCANTE	13º BPM
309	23556-3	SEVERINO FIDELIS DO NASCIMENTO	DEAJA
310	23642-0	SEVERINO GOMES FLORENCIO	4º BPM

ORD	MATRICULA	NOME	OME
311	24048-6	SEVERINO JOSÉ GOMES CABRAL	BPRP
312	25659-5	SEVERINO MARTINS DE OLIVEIRA	CAMIL
313	23239-4	SEVERINO RAMOS DA SILVA	DEIP
314	23857-0	SÍLVIO DE OLIVEIRA RAMOS FILHO	CIPOMA
315	23274-2	SÍLVIO JOSÉ DE SOUZA	ACG
316	23561-0	SILVON DANTAS TEIXEIRA	TJPE
317	30978-8	SLAYTON ALVES LIMA	SDS/SEÇÕES
318	23562-8	SOLANO LOPES DE AGUIAR	CPM/DGP
319	22790-0	TANIA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA	CMH
320	22748-0	TELMA CONCEICAO DE BRITO	DGP
321	23864-3	TIAGO ILDELFONSO FÉLIX	TJPE
322	24940-8	UBIRACI BEZERRA DE OLIVEIRA	3º BPM
323	30314-3	UBIRATAN AGRIPINO DA SILVA	CIOE
324	23283-1	VALDEMIR CARNEIRO FILHO	DGP
325	22957-1	VALDENITA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	DGP
326	23181-9	VALDIR JOSE DO NASCIMENTO	11º BPM
327	104496-6	VALMIR DA SILVA GONÇALVES	BPRV
328	26439-3	VALMIR JOÃO DE LIMA	CAMIL
329	25966-7	VALTER FERREIRA DA SILVA	5ª CIPM
330	107703-1	WAGNE CARLOS DA SILVA ARAÚJO	4º BPM
331	106935-7	WALGNER FRANCIS DE ALMEIDA PAIVA	BPTRAN
332	22803-6	WALKYRIA RAMOS TORRES	CAS
333	24758-8	WALMIR ANTONIO PEREIRA	2ª EMG
334	23563-6	WALTER BEZERRA DA SILVA	CMH
335	23662-4	WANDERLEY JOSÉ MUNIZ	CIPMOTO
336	24608-5	WEDSON DAMAZIO DA SILVA	BPGD
337	24609-3	WILSON AFONSO DE OLIVEIRA LIRA	15º BPM
338	105396-5	WILLSONEIDE ALEIXO Q. DE ALMEIDA	DIM
339	22875-3	WILMA MARIA DA SILVA PEIXOTO CAMARGO	BPGD
340	24607-7	WILNANDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	SEFAZ

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de Dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 44.089, de 06 de fevereiro de 2017, **RESOLVE**:

Nº 5034, DE 02/10/2017 - Certificar, por terem concluído com aproveitamento, o **Curso de Coordenação Pedagógica e Oficinas – Prática Pedagógica, no âmbito da ACIDES**, Turma 08, realizado no período de 18 de setembro a 22 de setembro de 2017, com carga horária total de 40 horas-aula, realizado Centro de Formação dos Servidores e Empregados Públicos do Estado de Pernambuco (CEFOSPE), sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitan I (CEMET - I), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MAT.	NOME
1.	Coronel PM	1861-9	Eduardo Henrique de Senna Costa
2.	TC PM	1853-8	Alexandre Freitas Ferreira
3.	Major PM	920445-8	Tibério Jorge Melo de Noronha
4.	Major PM	960037-0	Júlio Américo Dias de Araújo
5.	Capitão PM	980009-3	André Ferreira Leite de Oliveira
6.	Capitã PM	102527-9	Ramona Tavares de Lemos
7.	Sargento PM	931017-7	Alberes Pereira do Nascimento
8.	Sargento PM	930307-3	Gutemberg José Barbosa
9.	Sargento PM	931027-4	Ivaldo José de Souza Junior
10.	Sargento PM	102801-4	Josimar Araújo de Melo
11.	Sargento PM	103303-4	Maria da Conceição Barros dos Santos
12.	Sargento PM	104837-6	Daniel David Marinho Alexander
13.	Cabo PM	980305-0	Emerson Flávio Monteiro de Oliveira

14.	Cabo PM	104543-1	Fídias Alves Tavares
15.	Cabo PM	105828-2	Albérico Luiz dos Santos
16.	Soldado PM	107521-7	Ivson Pereira da Silva
17.	Soldado PM	112471-4	Everton Emídio Lima da Silva
18.	Soldado PM	110398-9	Viviane Carneiro Rufino
19.	Perita	281162-6	Jacilene Queiroz de Aguiar
20.	Comissário	221319-2	João Batista Nahare de Medeiros
21.	Servidor Extra-Quadro	345217-4	Vera Lucia dos Santos

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 02 de setembro de 2015, **RESOLVE:**

Nº 5035, DE 02/10/2017 - Designar, a contar de 25 de setembro de 2017, para o corpo docente do **Curso de Coordenação Pedagógica e Oficinas Prática Pedagógica no Âmbito da ACIDES - SDS**, Turma 09, com carga horária total de 40 horas-aulas, **que será realizado no Campus de Ensino Recife (CERE)**, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano - I (CEMET-I), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os especialistas relacionados a seguir:

ATIVIDADE: Coordenação – Carga Horária: 40 h/a			
POSTO/GRAD.	MAT.	COORDENADORA	Parecer Técnico
SOLDADO PM	113120-6	FABRICIA SOARES DOS SANTOS	418/2017
DISCIPLINA: Oficinas - Prática Pedagógica - Carga Horária: 20 h/a			
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	Parecer Técnico
MAJOR BM	798006-0	JOSÉ JAILTON SIQUEIRA DE MELO	618/2015
DISCIPLINA: Coordenação Pedagógica em Educação Corporativa - Carga Horária: 20 h/a			
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	Parecer Técnico
PERITA PAPILOSC.	197069-0	MIÉTJE DE FÁTIMA SERPA DE FREITAS RAMALHO	618/2015

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de Dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 44.089, de 06 de fevereiro de 2017, **RESOLVE:**

Nº 5036, DE 02/10/2017 - Matricular, no **Curso de Coordenação Pedagógica e Oficinas - Prática Pedagógica, no âmbito da ACIDES**, a contar de 25 de Setembro de 2017, Turma 09, com carga horária total de 40 horas-aula, sendo realizado no Campus de Ensino Recife (CERE), sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET - I), da Academia Integrada de Defesa – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MAT.	NOME
01	CB BM	710310-7	JOÃO CARLOS SANTOS CABRAL
02	SD PM	115.356-0	VIVIANE LINS SILVA
03	CAP PM	930059-7	GILENO GOMES COELHO
04	CAP PM	940269-1	JOSÉ EVANDRO NEGROMONTE DE BARROS
05	SGT BM	29148-0	OTACÍLIO JOSÉ DA SILVA
06	CB BM	707166-3	MÁRCIO LUÍS MARTINS LEMOS
07	COMISSÁRIO	220861-0	VANUSA RODRIGUES DE MORAIS
08	COMISSÁRIO	220867-9	DASICLEIDE RAMOS DE MACEDO
09	TEN PM	930380-4	SERGIO ALEIXO DE SANTANA
10	3º SGT PM	105898-3	DAMIAO JOAO DA SILVA
11	3º SGT PM	31019-0	JOSIVALDO LEITE PESSOA
12	CB PM	105683-2	LYLIAM LINS DO NASCIMENTO DE ANDRADE
13	SD PM	112229-0	YOHANNES AGUIAR OLIVEIRA
14	SD PM	112619-9	MARIA PRICILA MIRANDA DOS SANTOS
15	SD PM	112648-2	ALICE GONÇALVES CARDOSO NETA
16	COMISSÁRIO	220830-0	BETANIA MARIA LOPES DE SANTANA
17	AUX. LEGISTA	296498-8	JADSON DUQUE DE BARROS

18	AGENTE	350662-2	LUCAS SODRÉ DA MOTA PEREIRA
19	COMISSÁRIO	221699-0	MARIA LUCIA PINHEIRO MUNIZ
20	AGENTE	350517-0	MARIA RAPOSO MONTEIRO
21	COMISSÁRIO	220972-1	RILDO RUFINO DA SILVA
22	COMISSÁRIO	221544-6	ROSIMERI FRANCISCA SOARES
23	COMISSÁRIO	319853-7	SILVANIA MARIA GODOI CEZAR
24	COMISSÁRIO	297014-7	SUZANA BARBARA DO NASCIMENTO SILVA
25	PER. PAPILOSCO.	179729-8	VALMIR HENRIQUE DA SILVA

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5037, DE 02/10/2017 - DELIBERAÇÃO SIGEPE nº 7402058-8/2015 CJ nº 10.104.1017.0010/2015.2.4 – 2ª CPDPM/CJ - Cor.Ger./SDS SIGPAD nº 2016.11.5.000524 Justificante: Cel RR PM Mat. 7789-3/**DENIVALDO** BATISTA DOS SANTOS. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO** que no dia **06/10/2005** o justificante deu causa a Instauração de Inquérito Policial Militar (IPM) imputando a militares estaduais a prática de crimes militares; **CONSIDERANDO** que durante o referido procedimento, verificou-se que as acusações feitas pelo justificante se mostraram improcedentes, por isso, o encarregado do IPM indiciou o justificante por crime tipificado no Art. 343 do Código Penal Militar (denúnciação caluniosa); **CONSIDERANDO** que em razão de sua conduta o justificante foi **denunciado** e atualmente responde ao **processo criminal nº 0005248-47.2010.8.17.0001** em tramitação na Vara da Auditoria Militar do Estado, **ainda sem formação de culpa**; **CONSIDERANDO** que a conduta criminal imputada ao justificante também repercute na esfera administrativa, devendo ser apurada, como de fato foi. RESOLVE: I – **PUNIR** o justificante, Cel RR PM Mat. 7789-3/**DENIVALDO** BATISTA DOS SANTOS, com a **pena pena de 21 (vinte e um) dias de prisão** por haver infringido o Art. 113, c/c o Art. 24, incisos I e II, tudo da Lei nº 11.817, de 27/07/2000 a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório Conclusivo do Processo, Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e Parecer Técnico, bem como no Despacho Homologatório, sem prejuízo de posterior remessa dos autos ao Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) em caso de superveniente condenação criminal com trânsito em julgado a pena superior a 02 (dois) anos, nos termos do Art. 108, inciso I, da Lei Estadual nº 6.783, de 16/10/1974 (Estatuto dos Policiais Militares de Pernambuco; II - Publique-se; III – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 28SET2017.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5038, DE 02/10/2017 - O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar nº 158 de 26.03.2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da finalidade, da motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/88; **CONSIDERANDO** que o poder regulamentador é a prerrogativa atribuída à Administração de editar normas gerais que permitam a efetivação de dispositivos legais, tratando-se de poder intrínseco aos órgãos públicos, que têm, dentro de suas esferas de competência, incumbências de gerenciar interesses públicos e de editar atos normativos que visem à consecução de suas funções legais; **CONSIDERANDO** que a Emenda Constitucional nº 45/04 acrescentou no rol do artigo 5º, inciso LXXVIII, o princípio da razoável duração do processo no âmbito da Administração Pública, expressando a preocupação do legislador constitucional com a prestação célere e eficiente dos processos administrativos; **CONSIDERANDO** a necessidade de a Administração implementar ações e medidas que busquem uma maior efetividade e eficiência, que impõem a observância do princípio razoável duração do processo administrativo disciplinar a cargo desta Casa Correcional, respeitadas as garantias constitucionais do devido processo legal e a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a aplicação da eficiência garante o desenvolvimento de um processo célere, simples, com finalidade predefinida, econômico e efetivo; **CONSIDERANDO** que ocorrendo casos de concessões de férias, licenças, suspeição, impedimentos ou outros afastamentos temporários de algum dos seus Membros das Comissões de Processos/Sindicâncias ou Encarregados de Sindicâncias Militares da Corregedoria Geral da SDS/PE,, faz-se indispensável a adoção de medidas administrativas que visem impedir a solução de continuidade das instruções processuais a cargo das Comissões ou dos Sindicantes Militares; **RESOLVE: I** – Na hipótese de concessão de férias, licenças, suspeição, impedimento ou reconhecido motivo justificante de qualquer membro das Comissões ou dos Sindicantes para atuar em determinado processo disciplinar ou Sindicância, será realizada substituição do Membro da Comissão ou Sindicante por outro, para funcionar em alguns atos ou até o final do procedimento, consoante “Tabela de Substituição” anexa; **II** – Não há hierarquia entre 1º substituição ou 2º substituição, podendo inclusive escolher dentre outros membros de comissões citados na tabela de substituição; **III** - A designação que trata os itens **I,II** será realizada por ato administrativo do Corregedor Geral e na sua ausência pelo Corregedor Geral Adjunto, nos casos de suspeição, Impedimento e quando ocorrer a necessidade de substituição de membro até o final do processo ou sindicância e nos demais casos por ato dos Corregedores Auxiliares Civil e Militar; **IV** – Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social e na sua ausência pelo Corregedor Geral Adjunto; **V** - Fica vedada a remuneração às atividades cumuladas decorrentes da substituição a que trata esta portaria; **VI** – Revogam-se as disposições em contrário e, em especial Portaria nº 779/2017 – Cor.Ger./SDS, permanecendo válidos os atos administrativos praticados durante sua vigência; **VII** - Contar os efeitos desta Portaria na data de sua publicação; REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Recife-PE, 02OUT2017.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

ANEXO ÚNICO

TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA

TITULARIDA	1ª SUBSTITUIÇÃO	2ª SUBSTITUIÇÃO
CEPDPC	ITEN III E IV	-----
1ª CPD/PC	2ª CPDPC	3ª CPDPC
2ª CPD/PC	1ª CPDPC	4ª CPDPC
3ª CPD/PC	4ª CPDPC	5ª CPDPC
4ª CPD/PC	5ª CPDPC	2ª CPDPC
5ª CPD/PC	2ª CPDPC	3ª CPDPC
CPD/SP	5ª CPDPC	2ª CPDPC
1ª CPD/SAD	2ª CPD/SAD	3ª CPD/SAD
2ª CPD/SAD	1ª CPD/SAD	3ª CPD/SAD
3ª CPD/SAD	2ª CPD/SAD	1ª CPD/SAD
1ª CPDPM/CJ	ITEN III E IV	-----
1ª CPDBM/CJ	ITEN III E IV	-----
2ª CPDPM/CJ	ITEN III E IV	-----
1ª CPD/PM	2ª CPD/PM	3ª CPD/PM
2ª CPD/PM	8ª CPD/PM	4ª CPD/PM
3ª CPD/PM	4ª CPD/PM	2ª CPD/PM
4ª CPD/PM	3ª CPD/PM	8ª CPD/PM
5ª CPD/PM	6ª CPD/PM	7ª CPD/PM
6ª CPD/PM	5ª CPD/PM	1ª CPD/PM
7ª CPD/PM	1ª CPD/PM	6ª CPD/PM
8ª CPD/PM	7ª CPD/PM	5ª CPD/PM
1ª CPD/BM	2ª CPD/BM	ITEN III E IV
2ª CPD/BM	1ª CPD/BM	ITEN III E IV
SINDICANTE MILITAR	ITEN III E IV	-----

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 22/09/2017

O Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 02 de setembro de 2015, considerando o **Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO PM/2017)**, com carga horária total de 392 horas/aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, **RESOLVE:**

Nº 4930, DE 22/09/2017 - Designar, a contar do dia 27 de setembro de 2017, os Coordenadores, Instrutores Titulares e Secundários, para integrar o Corpo Docente do **Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO PM/2017)**, com carga horária total de 392 horas/aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os especialistas conforme a seguir:

ATIVIDADE: COORDENAÇÃO - CARGA HORÁRIA: 392 H/A			
TURMA	POSTO	MAT.	COORDENADOR
A	CEL PM	1861-9	Eduardo HENRIQUE de Senna Costa
B	TC PM	1978-0	DIVALDO Augusto Almeida Bastos de Figueiredo
C	CEL PM	1918-6	ÍCARO de Freitas Barata
D	MAJ PM	910530-1	IVALDO Bezerra da Silva
DISCIPLINA: METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA I - CARGA HORÁRIA: 20 H/A			
TURMA	POSTO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
A-B	MAJ PM	950657-8	BENONI Cavalcanti Pereira
C-D	MAJ BM	798007-8	Eduardo ARARIPE Pacheco de Souza
DISCIPLINA: GESTÃO ORGANIZACIONAL COM FOCO EM RESULTADOS - CARGA HORÁRIA: 20 H/A			
TURMA	POSTO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
A-B	TC PM	910573-5	Antônio RAUL Pereira Cavalcante
C-D	MAJ PM	930069-4	GEOVANI Augusto Gomes Nascimento
DISCIPLINA: GERENCIAMENTO DE CRISES NÍVEL GERENCIAL - CARGA HORÁRIA: 20 H/A			
TURMA	POSTO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
A-B	TC PM	950712-4	Ivanildo César TORRES de Medeiros
C-D	TC PM	930044-9	Antonio Edson de Lima MENEZES

DISCIPLINA: SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA - CARGA HORÁRIA: 16 H/A			
TURMA	POSTO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
A-B	CEL PM	21030-7	FERNANDO Correia dos Santos
C-D	CAP PM	950684-5	CARLOS ALBERTO Pereira do Nascimento
DISCIPLINA: GEOPROCESSAMENTO E ANÁLISE CRIMINAL - CARGA HORÁRIA: 20 H/A			
TURMA	POSTO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
A-B	MAJ PM	950719-1	George FRAGOSO de Andrade
C-D	MAJ PM	960033-7	JONAS Sobral Moreno
DISCIPLINA: GESTÃO ADMINISTRATIVA - CARGA HORÁRIA: 24 H/A			
TURMA	POSTO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
A-B	TC PM	2007-9	JORGE Luiz de Araújo
C-D	MAJ PM	950746-9	NELSON Ambrósio da Silva Neto
DISCIPLINA: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - CARGA HORÁRIA: 24 H/A			
TURMA	POSTO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
A-B	TC PM	930050-3	TIBÉRIO César dos Santos
C-D	CAP PM	950684-5	CARLOS ALBERTO Pereira do Nascimento
DISCIPLINA: GESTÃO INTEGRADA E COMUNITÁRIA E DIREITOS HUMANOS - CARGA HORÁRIA: 20 H/A			
TURMA	POSTO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
A-B	MAJ PM	940190-3	Ozeas FERREIRA de Lima
C-D	MAJ PM	930003-1	José Cícero de OLIVEIRA Júnior
DISCIPLINA: DOCTRINA DE COMANDO E ESTADO MAIOR - CARGA HORÁRIA: 24 H/A			
TURMA	POSTO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
A-B	CEL PM	2005-2	José FRANKLIN Barbosa Mendes Leite
C-D	TC PM	2017-6	GILDO Tomé da Silva
DISCIPLINA: MÍDIA E SEGURANÇA PÚBLICA - CARGA HORÁRIA: 16 H/A			
TURMA	POSTO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
A-B	MAJ PM	930036-8	Luiz Claudio de BRITO
C-D	CAP PM	960036-1	EDMILSON José da Silva
DISCIPLINA: DIREITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR MILITAR - CARGA HORÁRIA: 28 H/A			
TURMA	POSTO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
A-B	TC PM	920494-6	VILMARDE Barbosa da Costa
C-D	MAJ PM	930055-4	Manoel Augusto do RÉGO BARROS de Lima
DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO PM - CARGA HORÁRIA: 28 H/A			
TURMA	POSTO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
A-B	MAJ PM	930048-1	JEFFERSON Bento da Silva
C-D	CAP PM	940300-0	FRED Jorge Silva de Souza
DISCIPLINA: METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA II - ORIENTAÇÃO - CARGA HORÁRIA: 20 H/A			
TURMA	POSTO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
A-B	MAJ PM	950657-8	BENONI Cavalcanti Pereira
C-D	MAJ BM	798007-8	Eduardo ARARIPE Pacheco de Souza

(Republicada por haver saído com incorreção na original)

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

ERRATAS

Na Portaria nº 3288, de 26/06/2017, da SDS, referente a Delegada de Polícia **Cristina Gomes dos Santos**, matrícula nº 208424-4, **Onde se lê:** "... no período de 01 a 30.06.2017...", **Leia-se:** "...no período de 16.06 a 15.07.2017..."

Na Portaria nº 3289, de 26/06/2017, da SDS, referente ao Delegado de Polícia **Ubiratan Rocha Fernandes**, matrícula nº 272579-7, **Onde se lê:** "... no período de 01 a 30.06.2017...", **Leia-se:** "... no período de 16.06 a 15.07.2017..."

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 545/2017.

SIGPAD nº 2017.13.5.001800

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi do art. 37 da CF/1988; **CONSIDERANDO** os expedientes protocolizados sob o **SIGEPE nº 7406390-2/2017**, o qual se fundamenta no **Ofício CAuxPC nº 004/2017**, datado de 11/08/2017, e seus anexos; **CONSIDERANDO** que o servidor policial deu causa, em tese, às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72 – Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco, modificada pela Lei nº 6.657/74; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Agente de Polícia Civil ANATOLE PETRÚCIO BARROS DE LIRA, mat. 320.057-4**; **II – DETERMINAR** a tramitação do referido PAD na **3ª CPDPC** a fim de que sejam apurados, em toda a sua extensão, os fatos elencados no **SIGEPE nº 7406390-2/2017** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **IV - DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis à espécie. **R.P.C. Recife, 02OUT2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 546/2017

SIGPAD nº 2017.8.5.001796

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 4009645-1/2016**, originado através do **Ofício nº 1047/2017**, datado de 14 de agosto de 2017; **CONSIDERANDO** que o servidor ajustou sua conduta, em tese, à transgressão disciplinar descrita na Lei nº 6.425/1972, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor do **Auxiliar de Gestão Pública DINO FLÁVIO CABRAL DE NOVAES, matrícula 319763-8**; **II - DETERMINAR** a tramitação da referida SAD na **3ª CPD/SAD** a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº 4009645-1/2016**, além de outros fatos supervenientes detectados durante a apuração Correicional; **III – DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R.P.C. Recife, 02OUT2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 547/2017.

SIGPAD nº 2017.13.5.001801

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.IV, da Lei nº 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi do art.37 da CF/1988; **CONSIDERANDO** a documentação protocolizada sob o **SIGEPE nº 8865043-7/2017**, o qual encaminhou o **Ofício DIRH/PCPE nº 130/2017** e seus anexos, datado 14/08/2017, oriundo da **Diretoria de Recursos Humanos da PCPE**; **CONSIDERANDO** que o servidor policial deu causa, em tese, às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco, modificada pela Lei nº 6.657/74; **RESOLVE: I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Agente de Polícia VALDIR COSTA LINS, mat. 208.626-3**; **II – DISTRIBUIR** o PAD para **1ª CPDPC** a fim de que sejam apurados, em toda sua extensão, os fatos elencados no **SIGEPE nº 8865043-7/2017**, e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis à espécie. **R.P.C. Recife, 02OUT2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 548/2017.

SIGPAD nº 2017.13.5.001804

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi* do art.37 da CF/1988; **CONSIDERANDO** a documentação protocolizada sob o **SIGEPE nº 8865062-8/2017**, o qual encaminhou o **Ofício DIRH/PCPE nº 132/2017** e seus anexos, datado de 14/08/2017, oriundo da **Diretoria de Recursos Humanos da PCPE**; **CONSIDERANDO** que o servidor policial deu causa, em tese, às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco, modificada pela Lei nº 6.657/74; **RESOLVE: I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Agente de Polícia VALFRIDO LUIZ DO NASCIMENTO JÚNIOR, mat. 208.485-6**; **II – DISTRIBUIR** o PAD para **1ª CPDPC** a fim de que sejam apurados, em toda sua extensão, os fatos elencados no **SIGEPE nº 8865062-8/2017**, e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado Protocolo; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis à espécie. **R.P.C. Recife, 02OUT2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 549/2017.

SIGPAD nº 2017.13.5.001805

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.IV, da Lei nº 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi* do art.37 da CF/1988; **CONSIDERANDO** a documentação protocolizada sob o **SIGEPE nº 8865055-1/2017**, o qual encaminhou o **Ofício DIRH/PCPE nº 133/2017** e seus anexos, datado de 14/08/2017, oriundo da **Diretoria de Recursos Humanos da PCPE**, relatando supostas transgressões disciplinares praticadas por Policial Civil; **CONSIDERANDO** que o servidor deu causa, em tese, às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco, modificada pela Lei nº 6.657/74; **RESOLVE: I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Agente de Polícia JOSÉ WILSON DAMACENA, mat. 208.631-0**; **II – DISTRIBUIR** o PAD para a **1ª CPDPC** a fim de que sejam apurados, em toda sua extensão, os fatos elencados no **SIGEPE nº 8865055-1/2017** e em seus anexos, além de outros supervenientes no apuratório; **III – DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no presente SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis à espécie. **R.P.C. Recife, 02OUT2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 550/2017.

SIGPAD nº 2017.13.5.001795

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.IV, da Lei nº 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi* do art.37 da CF/1988; **CONSIDERANDO** a documentação protocolizada sob o **SIGEPE nº 8865049-4/2017**, o qual encaminhou o **Ofício DIRH/PCPE nº 131/2017** e seus anexos, datado de 14/08/2017, oriundo da **Diretoria de Recursos Humanos da PCPE**, relatando supostas transgressões disciplinares praticadas por Policial Civil; **CONSIDERANDO** que a servidora deu causa, em tese, às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco, modificada pela Lei nº 6.657/74; **RESOLVE: I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor da **Escrivã de Polícia NICOLLE PALMEIRA LUCAS DAS MERCÊS, mat. 273.510-5**; **II – DISTRIBUIR** o PAD para **1ª CPDPC** a fim de que sejam apurados, em toda sua extensão, os fatos elencados no **SIGEPE nº 8865049-4/2017** e em seus anexos, além de outros supervenientes no apuratório; **III – DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando a servidora dos fatos articulados no presente SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis à espécie. **R.P.C. Recife, 02OUT2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 551/2017.

SIGPAD nº 2017.14.5.001838

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse

público ex-vi do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 7406302-4/2017**, originado através do **Ofício CAuxPC nº 007/2017**, e seus anexos, datado de 11.08.2017, oriundo da **Corregedoria Auxiliar Civil da Corregedoria Geral da SDS**, bem como das Certidões nº 176/2017 e nº 086/2017 emitidas, respectivamente, pela Divisão de Cadastro de Pessoal e Divisão de Folha de Pagamento, ambas da Diretoria de Recursos Humanos da PCPE; **CONSIDERANDO** que o servidor policial deu causa, em tese, às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72 – Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco, modificada pela Lei nº 6.657/74; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Especial** em desfavor do **Perito Criminal ROBERTO NUNES DE ARAÚJO**, matrícula nº 191.710-2; **II - TRAMITAÇÃO** do PADE para **CEPD/PC**, a fim de que sejam apurados, em toda sua extensão, os fatos elencados no **SIGEPE nº 7406302-4/2017** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III - DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R.P.C. Recife, 02OUT2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 552/2017.
SIGPAD nº 2017.14.5.001836**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público ex-vi do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 7406389-1/2017**, originado através do **Ofício CAuxPC nº 006/2017**, e seus anexos, datado de 11.08.2017, oriundo da **Corregedoria Auxiliar Civil da Corregedoria Geral da SDS**, bem como as Certidões nº 175/2017 e nº 083/2017 emitidas, respectivamente, pela Divisão de Cadastro de Pessoal e Divisão de Folha de Pagamento, ambas da Diretoria de Recursos Humanos da PCPE; **CONSIDERANDO** que o servidor policial deu causa, em tese, às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72 – Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco, modificada pela Lei nº 6.657/74; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Especial** em desfavor do **Delegado de Polícia LUIZ BERNARDO DE MORAES**, matrícula nº 299.163-2; **II - TRAMITAR** o referido PADE na **CEPD/PC**, a fim de que sejam apurados, em toda sua extensão, os fatos elencados no **SIGEPE nº 7406389-1/2017** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III - DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R.P.C. Recife, 02OUT2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 553/2017.
SIGPAD nº 2017.13.5.001828**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi do art.37 da CF/1988; **CONSIDERANDO** a documentação protocolizada sob o **SIGEPE nº 8890174-1/2016**, em especial o **Ofício DECASP/PCPE nº 998/2016/AVP**, datado de 10/11/2016, oriundo da **Delegacia de Polícia de Crimes Contra a Administração e Serviços Públicos**; **CONSIDERANDO** que o servidor policial deu causa, em tese, a transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco, modificada pela Lei nº 6.657/74; **RESOLVE: I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Escrivão de Polícia ORLANDO BARROS CAVALCANTI**, matrícula nº 273.500-8; **II – DISTRIBUIR** o PAD para **1ª CPDPC** a fim de que sejam apurados, em toda sua extensão, os fatos elencados no **SIGEPE nº 8890174-1/2016**, e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado Protocolo; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis à espécie. **R.P.C. Recife, 02OUT2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 554/2017.
SIGPAD nº 2017.13.5.001850**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 8869567-4/2017**, o qual encaminhou o **Ofício DIRH/PC nº 144/2017** - e seus anexos, datado 23/08/2017, oriundo da **Diretoria de Recursos Humanos** e apresentado nesta casa correccional; **CONSIDERANDO** que o servidor policial deu causa, em tese, às transgressões disciplinares descritas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor

do **Escrivão de Polícia JOÃO RAFAEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, mat. 319.823-5; **II – TRAMITAR** o referido PAD na **4ª CPDPC**, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº 8869567-4/2017** e em seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis à espécie. **R.P.C. Recife, 02OUT2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 555/2017.

SIGPAD nº 2017.13.5.001837

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi* do art.37 da CF/1988; **CONSIDERANDO** a documentação protocolizada sob o **SIGEPE nº 7404627-3/2017**, em especial a **CRA 033/2017**, datada de 03/07/2017, oriunda da **CONCESSIONÁRIA ROTA DO ATLÂNTICO**, relatando supostas transgressões praticadas por Policiais Civis; **CONSIDERANDO** que os servidores policiais deram causa, em tese, a transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72 - Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco, modificada pela Lei nº 6.657/74; **RESOLVE: I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor dos Policiais Civis: **Comissário de Polícia SEVERINO MARQUES BOTELHO**, mat. 130.317-1; **Agente de Polícia EDNA ANTÔNIA CHAVES DA SILVA**, mat. 296.980-7; **Agente de Polícia CELSO LINS ALBUQUERQUE DA SILVA**, mat. 350.487-5; **Escrivã de Polícia CAROLINE MONAVIQUE PEDREIRA**, mat. 273.858-9; **Escrivão de Polícia LEONARDO LUCENA SPINDOLA**, mat. 320.353-0; **Escrivã de Polícia MARIA CATARINA FELIX REVOREDO**, mat. 351.086-7; **II – DISTRIBUIR** o PAD para **1ª CPDPC** a fim de que sejam apurados, em toda sua extensão, os fatos elencados no **SIGEPE nº 7404627-3/2017**, e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore as Notificações Disciplinares, cientificando os servidores dos fatos articulados no citado Protocolo; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis à espécie. **R.P.C. Recife, 02OUT2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 556/2017.

SIGPAD nº 2017.13.5.001823

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi* do art.37 da CF/1988; **CONSIDERANDO** a documentação protocolizada sob o **SIGEPE nº 7405916-5/2017**, originada através da **Comunicação Interna nº 40/2017**, datada de 29/08/2017, oriunda da **3ª CPDPC**, relatando supostas transgressões praticadas por policial civil; **CONSIDERANDO** que o servidor policial deu causa, em tese, a transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72 - Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco, modificada pela Lei nº 6.657/74; **RESOLVE: I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Comissário de Polícia Civil IVAN HONÓRIO JANUÁRIO**, mat. 158.174-0; **II – DISTRIBUIR** o PAD para **1ª CPDPC** a fim de que sejam apurados, em toda sua extensão, os fatos elencados no **SIGEPE nº 7405916-5/2017**, e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado Protocolo; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis à espécie. **R.P.C. Recife, 02OUT2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 557/2017.

SIGPAD nº 2017.13.5.001853

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi* do art.37 da CF/1988; **CONSIDERANDO** a documentação protocolizada sob o **SIGEPE nº 8869540-4/2017**, em especial o **Ofício CAuxPC nº 001/2017**, datado 11/08/2017, bem como o **Ofício DIRH/PCPE Nº 145/2017**, datado de 23/08/2017, oriundo da **Diretoria de Recursos Humanos**, cientificando esta Corregedoria das Certidões relacionadas às penalidades que foram aplicadas ao **Comissário de Polícia ÁUREO CISNEIROS LUNA FILHO**; **CONSIDERANDO** que o servidor policial deu causa, em tese, a transgressão disciplinar prevista na Lei nº 6.425/72 - Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco, modificada pela Lei nº 6.657/74; **RESOLVE: I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Comissário de Polícia ÁUREO CISNEIROS LUNA FILHO**, matrícula nº **220.857-1**; **II – DISTRIBUIR** o PAD para **1ª CPDPC** a fim de que sejam apurados, em toda sua extensão, os fatos elencados no **SIGEPE nº 8869540-4/2017**, e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – DETERMINAR** que

a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado Protocolo; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis à espécie. **R.P.C. Recife, 02OUT2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 558/2017.
SIGPAD nº 2017.13.5.001861**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi* do art.37 da CF/1988; **CONSIDERANDO** a documentação protocolizada sob o **SIGEPE nº 7405666-7/2017**, em especial a **CRA 033/2017**, datada de 03/07/2017, oriunda da **CONCESSIONÁRIA ROTA DO ATLÂNTICO**, relatando supostas transgressões praticadas por Policiais Civis; **CONSIDERANDO** que os servidores policiais deram causa, em tese, a transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72 - Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco, modificada pela Lei nº 6.657/74; **RESOLVE: I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor dos Policiais Civis: **Comissária de Polícia ALESSANDRA BARROS DA SILVA, mat. 221.337-0; Agente de Polícia ROGÉRIO ALEXANDRE DE ARAÚJO PEREIRA, mat. 350.697-5; Agente de Polícia HUGO MENEZES, mat. 350.806-4; Escrivão de Polícia JOÃO RAFAEL DE OLIVEIRA MENDES CAVALCANTI, mat. 319.823-5; Escrivão de Polícia ELIAS RICARDO DE OLIVEIRA, mat. 350.986-9; e Auxiliar de Perito JOSÉ MISTERLAN DA SILVA, mat. 154.807-7; II – DISTRIBUIR** o PAD para 1ª CPDPC a fim de que sejam apurados, em toda sua extensão, os fatos elencados no **SIGEPE nº 7405666-7/2017**, e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore as Notificações Disciplinares, cientificando os servidores dos fatos articulados no citado Protocolo; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis à espécie. **R.P.C. Recife, 02OUT2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 559/2017.
SIGPAD nº 2017.13.5.001860**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi* do art.37 da CF/1988; **CONSIDERANDO** a documentação protocolizada sob o **SIGEPE nº 7405667-8/2017**, em especial a **CRA 033/2017**, datada de 03/07/2017, oriunda da **CONCESSIONÁRIA ROTA DO ATLÂNTICO**, relatando supostas transgressões praticadas por Policiais Civis; **CONSIDERANDO** que os servidores policiais deram causa, em tese, a transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72 - Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco, modificada pela Lei nº 6.657/74; **RESOLVE: I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor dos Policiais Civis: **Comissário Especial de Polícia CLEDINIZ JOSÉ DOS SANTOS, mat. 247.205-8; Agente de Polícia PATRÍCIA MARIA DA SILVA, mat. 320.005-1; Agente de Polícia ANELISE RAMOS DE SIQUEIRA, mat. 350.794-7; Escrivão de Polícia GLAUCON RODRIGO SANTOS DE LIMA, mat. 350.955-9; Escrivão de Polícia HUMBERTO DE LIMA PEIXOTO JUNIOR, mat. 351.050-6 e Escrivã de Polícia SANDRA REGINA MONTEIRO CAVALCANTI, mat. 351.061-1; II – DISTRIBUIR** o PAD para 1ª CPDPC a fim de que sejam apurados, em toda sua extensão, os fatos elencados no **SIGEPE nº 7405667-8/2017** e em seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore as Notificações Disciplinares, cientificando os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis à espécie. **R.P.C. Recife, 02OUT2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 560/2017.
SIGPAD nº 2017.14.5.001874**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público *ex-vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 7406339-5/2017**, originado através da **Correspondência CRA 033/2017**, e seus anexos, datado de 03.07.2017, oriundo da **Concessionária Rota do Atlântico**; **CONSIDERANDO** que o servidor, em tese, deu causa às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72 – Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco, modificada pela Lei nº 6.657/74; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Especial** em desfavor do **Perito Criminal JAIRO CAVALCANTI DE LIMA, matrícula nº 118.286-2; II – DETERMINAR** a tramitação do PADE na **CEPD/PC**, a fim de que sejam apurados, em toda sua extensão, os fatos elencados no **SIGEPE nº 7406339-5/2017** e em seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III - DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos

aplicáveis a espécie. R.P.C. Recife, 02OUT2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 561/2017.
SIGPAD nº 2017.8.5.001741**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** a publicação da **Portaria Cor.Ger./SDS nº. 542/2017**, datada de 21.09.2017, publicada no **Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº. 179, de 22.09.2017**, a qual instaurou a **SAD 2017.8.5.001741**, a fim de apurar os fatos contidos no expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº. 4058238-3/2016**; **CONSIDERANDO** que, compulsando os autos do referido SIGEPE, constatou-se ausência de uma servidora no rol dos Sindicados relacionados na Portaria Cor. Ger./SDS nº. 542/2017. **RESOLVE: I - ADITAR a Portaria Cor.Ger./SDS nº. 542/2017 para incluir a Assistente em Gestão Pública HILDANELI JANAYNNA LEITE ZAIDAN – Mat. 263.147-4; II - TRAMITAÇÃO da SAD para 2ª CPD/SAD**, a fim de que sejam apurados em toda a sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº 4058238-3/2016**, e seus anexos, além de outros fatos supervenientes que surjam ao longo do apuratório; **III – DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando a servidora dos fatos articulados no citado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis à espécie. R.P.C. Recife, 02OUT2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 562/2017.
SIGPAD nº 2017.13.5.001851**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 7406301-3/2017**, o qual encaminhou o **ofício CAuxPC nº 005/2017** e seus anexos, datado de 11/08/2017, oriundo da **Corregedoria Auxiliar da Polícia Civil**; **CONSIDERANDO** que o servidor deu causa, em tese, às transgressões disciplinares descritas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Auxiliar de Legista IVAN GOMES DE SÁ JÚNIOR, mat. 296.225-0**; **II – TRAMITAR** o referido PAD na **4ª CPDPC**, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº 7406301-3/2017** e em seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. R.P.C. Recife, 02OUT2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 563/2017.
SIGPAD nº 2017.8.5.001775**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei 11.929/01 modificada pela Lei complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, proporcionalidade, finalidade, segurança jurídica, ampla defesa, contraditório, economia processual, devido processo legal, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 7402765-4/2016**, o qual relata em tese possíveis desvios de conduta praticados por policiais militares contra civil, durante o serviço; **CONSIDERANDO** a necessidade de apurar as graves acusações praticadas pelos militares estaduais, **RESOLVE: I – DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar**, no âmbito desta Corregedoria, em desfavor dos Policiais Militares **Sd PM Mat. 113967-3 WEYDSON NASCIMENTO DA PAZ, Sd PM Mat. 114128-7 MICHAEL DOS SANTOS MACHADO e Sd PM Mat. 116194-6 ERIMON SILVA DE FARIAS**, a fim de que apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº 7402765-4/2016**, além de outros fatos supervenientes detectados durante o apuratório; **II – DESIGNAR o Cap PM Mat. 980026-3 Valdemio Corrêa Gondim Silva** para exercer a função de Sindicante da SAD e instruir o citado procedimento; **III – DETERMINAR** que o Oficial Sindicante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando os Militares do Estado dos fatos articulados no mencionado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. R.P.C. Recife, 02OUT2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 564/2017.

SIGPAD nº 2017.8.5.001779

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei 11.929/01 modificada pela Lei complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, proporcionalidade, finalidade, segurança jurídica, ampla defesa, contraditório, economia processual, devido processo legal, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 8860503-3/2015**, o qual relata em tese possíveis desvios de conduta praticados por policiais militares contra civis, durante o serviço; **CONSIDERANDO** a necessidade de apurar as graves acusações praticadas pelos militares estaduais, **RESOLVE: I – DETERMINAR** a instauração de **Sindicância Administrativa Disciplinar**, no âmbito desta Corregedoria, em desfavor dos Policiais Militares **Sd PM Mat. 109718-0 GEVERTONY DE LIMA NUNES**, **Sd PM Mat. 111258-9 FELIPE ALVES GONÇALVES**, **Sd PM Mat. 113139-7 DIEGO LIMA DA SILVA**, **Sd PM Mat. 113165-6 GUILHERME VIANA DE ALBUQUERQUE MELO FILHO**, **Sd PM Mat. 113415-9 MARCELO DOS SANTOS DE SANTANA** e **Sd PM Mat. 113483-3 CLEVSON HENRIQUE ANDRADE DE ALMEIDA**, a fim de que apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº 8860503-3/2015**, além de outros fatos supervenientes detectados durante o apuratório; **II – DESIGNAR** o **Cap PM Mat. 980026-3 Valdemio Corrêa Gondim Silva** para exercer a função de Sindicante da SAD e instruir o citado procedimento; **III – DETERMINAR** que o Oficial Sindicante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando os Militares do Estado dos fatos articulados no mencionado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R.P.C. Recife, 02OUT2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 566/2017.

SIGPAD nº 2017.8.5.001843

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 7404667-7/2016**, originado através de **denúncia** contida em requerimento firmado na Corregedoria Geral da SDS, datada de 20 de junho de 2016; **CONSIDERANDO** que o Policial Militar, em tese, cometeu transgressão disciplinar; **CONSIDERANDO** a gravidade do fato e a necessidade de apuração por parte deste Órgão Correccional; **RESOLVE: I – INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor do **Cb PM Matrícula 31.671-7 – ULISSES LIMA MAIA** a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº 7404667-7/2016**, além de outros fatos supervenientes detectados durante o apuratório; **II – DESIGNAR** o **Maj PM Matrícula 920510-1 – GILVAN CORREIA DOS SANTOS**, para exercer a função de Sindicante da SAD; **III – DETERMINAR** que o Oficial Sindicante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o Militar do Estado dos fatos articulados no mencionado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R.P.C. Recife, 02OUT2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 568/2017.

SIGPAD nº 2017.8.5.001865

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 7408600-7/2016**, originado através da **Denúncia nº 624/2016 - GTAC**, datada de 05 de dezembro de 2016; **CONSIDERANDO** que o Policial Militar, em tese, cometeu transgressão disciplinar; **CONSIDERANDO** a gravidade do fato e a necessidade de apuração por parte deste Órgão Correccional; **RESOLVE: I – INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor do **2º Sgt PM Matrícula 106.487-8 – ULISSES BATISTA BEZERRA SOBRINHO JUNIOR**, a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº 7408600-7/2016**, além de outros fatos supervenientes detectados durante o apuratório; **II – DESIGNAR** o **Maj PM Matrícula 920510-1 – GILVAN CORREIA DOS SANTOS**, para exercer a função de Sindicante da SAD; **III – DETERMINAR** que o Oficial Sindicante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o Militar do Estado dos fatos articulados no mencionado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R.P.C. Recife, 02OUT2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 569/2017.

SIGPAD nº 2017.8.5.001908

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPPE nº 7405736-5/2016**, originado através da **Denúncia GTAC 408/2016**, datada de 08 de agosto de 2016; **CONSIDERANDO** que o servidor deu causa, em tese, a transgressão disciplinar descrita na Lei nº 6.425/1972, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I - Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor do Delegado de Polícia Civil ÍCARO BARROS SCHNEIDER, matrícula 272471-5; II - DETERMINAR a tramitação da referida SAD na 3ª CPD/SAD a fim de que sejam apurados, em toda sua extensão, os fatos elencados no SIGEPPE nº 7405736-5/2016, além de outros fatos supervenientes detectados durante a apuração Correicional; III – DETERMINAR que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPPE; IV – DETERMINAR que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. R.P.C. Recife, 02OUT2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 570/2017

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Lei nº 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi do art. 37 da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do Art. 3º da Portaria nº 450/2017, publicada no BG/SDS nº 147 de 05 de agosto de 2017, que dispõe sobre a publicação mensal da produtividade da Corregedoria Geral da SDS; **RESOLVE: I – Publicar a tabela de produtividade das Comissões Cíveis da Corregedoria Geral da SDS, referente ao mês de agosto de 2017. Recife, 21SET2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**TABELA DE PRODUTIVIDADE DAS COMISSÕES CÍVIS
PERÍODO: AGOSTO/2017**

COMISSÕES	PROCESSOS CONCLUÍDOS
CEPD/PC	2
2ª CPD/PC	3
3ª CPD/PC	1
4ª CPD/PC	0
5ª CPD/PC	1
CPD/SP	6
1ª CPD/SAD	5
2ª CPD/SAD	3
TOTAL	21

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **7002 a 7014** de INDEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE PENSÃO POR MORTE, de OUTUBRO de 2017, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **7015 a 7051** de DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE PENSÃO POR MORTE, de OUTUBRO de 2017, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **7052 a 7074** de INDEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA, de OUTUBRO de 2017, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **7075 a 7164** de DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA, de OUTUBRO de 2017, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as Portarias nºs **7165 a 7171** de CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, de OUTUBRO/2017, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar a Portaria nº **7172** de CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, de OUTUBRO/2017, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

TATIANA DE LIMA NÓBREGA
Diretora-Presidente

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

12º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 004/2003 - DATEL. I. Inclusão na Cláusula Segunda do Contrato Mater – do prazo de vigência, da hipótese de prorrogação contratual; II. A alteração da redação da Cláusula de Reajuste do contrato mater através do Segundo Aditivo para regulamentação da hipótese de preclusão lógica do pedido; III. A inclusão, na Cláusula Oitava do Contrato, da hipótese de Rescisão Unilateral do Contrato. Locador: **MARCOS FERREIRA DA SILVA, CPF: 273.441.264- 00.** Recife, 03/05/2016. **CHARLES GULTIERGUE FREIRE DE OLIVEIRA.** Subchefe de Polícia Civil.(*)(**) (F)

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

DASIS-EXTRATO DE ATAS Nº 016/2017.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 038/17– Proc. nº 005/17 P.E nº 003/17 – Celebrado entre a DASIS e a Empresa **MEDICAL NORDESTE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 17.017.519/0001-85** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CIRURGIA UROLÓGICA 1, PARA O CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 042/17– Proc. nº 038/17 P.E nº 017/17 – Celebrado entre a DASIS e a Empresa **HOSPTEC LTDA-EPP - EPP,CNPJ Nº 07.199.135/0001-77** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CIRURGIA GERAL PARA O CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE - ME, EPP E MEI** Recife, 02/10/2017. **ROBSON INÁCIO VIEIRA-Cel PM–** Diretor da DASIS. (F)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA
ARPC Nº 024.2016.SAD – 4ª Publicação**

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor **RAFAEL VILAÇA MANÇO**, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 202.2016.IX.PE.143.SAD e Pregão Eletrônico nº 143.2016.SAD resolve publicar os preços registrados para a aquisição de utensílios de limpeza para atender as demandas dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Estado de Pernambuco, conforme descrição abaixo:

EMPRESA: **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ/MF nº **17.602.864/0001-86**; LOTE: **01, 02, 06, 14, 15 e 20**;
EMPRESA: **MARIA JOSÉ FERREIRA**, CNPJ/MF nº **12.270.525/0001-26**; LOTE: **03 e 17**; EMPRESA: **DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ/MF nº **09.617.964/0001-58**; LOTE: **04, 05, 11, 13 e 18** e EMPRESA: **J.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº **10.865.935/0001-94**; LOTES: **16**. VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: **R\$200.749,20** (duzentos mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **de 06 de dezembro de 2016 a 05 de dezembro de 2017**.

RAFAEL VILAÇA MANÇO
Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA
ARPC Nº 027.2016.SAD – 4ª Publicação**

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor **RAFAEL VILAÇA MANÇO**, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 221.2016.I.PE.157.ATI e Pregão Eletrônico nº 157.2016.ATI resolve publicar os preços registrados para contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços de emissão de certificados digitais e-CPF e e-CNPJ (ambos tipo A3 com fornecimento de mídia token), de certificados para computadores tipo servidor e de prestação de serviços de visitas presenciais para emissão dos certificados, visando o atendimento de demanda da Administração Pública Estadual - APE, conforme descrição abaixo: EMPRESA: **SERASA S.A.**, CNPJ/MF nº **62.173.620/0001-08**; LOTE: **01**.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: **R\$329.999,52** (trezentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **de 07 de dezembro de 2016 a 06 de dezembro de 2017**.

RAFAEL VILAÇA MANÇO
Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA
ARPC Nº 004.2017.SAD – 3ª Publicação**

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor **RAFAEL VILAÇA MANÇO**, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 227.2016.V.PE.162. SAD e Pregão Eletrônico nº 162.2016.SAD resolve publicar os preços registrados para locação anual de veículos administrativos, classificação S-3, com vistas a atender às necessidades do Poder Executivo Estadual, conforme descrição abaixo:

EMPRESA: **EPIC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF nº **07.244.760/0001-93**; LOTES: **01 e 02**; EMPRESA: **MIRIAN HELENA DA SILVA EIRELI EPP**, CNPJ/MF nº **12.611.916/0001-67**; LOTE: **04**; EMPRESA: **LOCSERV – LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ/MF nº **07.812.107/0001-83**; LOTE: **05**. VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: **R\$ 2.739.888,96** (dois milhões setecentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **de 07 de março de 2017 a 06 de março de 2018**.

RAFAEL VILAÇA MANÇO
Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA
ARPC Nº 006.2017.SAD – 3ª Publicação**

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor **RAFAEL VILAÇA MANÇO**, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 182.2015.X.PE.097.SAD e Pregão Eletrônico nº 097.2015.SAD resolve publicar os preços registrados para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros mediante fretamento eventual de ônibus, com motorista, para atender as demandas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, sob o regime de diárias, conforme descrição abaixo:

EMPRESA: **CAPIBARIBE VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ/ MF nº **07.639.645/0001-18**; LOTES: **01, 02, 03 e 04**. VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: **R\$12.898.790,80** (doze milhões oitocentos e noventa e oito mil setecentos e noventa reais e oitenta centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **de 24 de março de 2017 a 23 de março de 2018**.

RAFAEL VILAÇA MANÇO
Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA
ARPC Nº 009.2017.ATI – 2ª Publicação**

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor **RAFAEL VILAÇA MANÇO**, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 424.2016.VII.PE.315.ATI e Pregão Eletrônico nº 315.2016. ATI resolve publicar os preços registrados para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Elicitação, Documentação, Desenvolvimento, Manutenção em sistemas de informação já existentes, treinamento, repasse tecnológico e operação assistida, nas plataformas JAVA, NET, MAKERALL, PHP e SCRIPTCASE, utilizando a técnica de Análise de Pontos de Função em regime de fábrica de software, e contratação de empresa para prestação de serviços de contagem de pontos de função em sistemas e aplicativos, conforme descrição abaixo: EMPRESA: **BANKSYSTEM TECNOLOGIAS LTDA**; CNPJ/ MF nº **07.272.170/0001-74**; LOTE: **01**; EMPRESA: **M2S SOFTWARE LTDA**; CNPJ/MF nº **08.714.497/0001-11**; LOTE: **02**; EMPRESA: **INTERAGI TECNOLOGIA LTDA**; CNPJ/MF nº **05.045.317/0001-68**; LOTE: **04**; EMPRESA: **INHALT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**; CNPJ/MF nº **07.675.055/0001-40**; LOTE: **05**; EMPRESA: **FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS S/S LTDA**; CNPJ/MF nº **02.434.797/0001-60**; LOTE: **06**. VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: **R\$13.773.119,90** (treze milhões setecentos e setenta e três mil cento e dezenove reais e noventa centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **de 20 de junho de 2017 a 19 de junho de 2018**.

RAFAEL VILAÇA MANÇO
Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA
ARPC Nº 010.2017.SAD – 2ª Publicação**

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor **RAFAEL VILAÇA MANÇO**, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 036.2017.IX.PE.024.SAD e Pregão Eletrônico nº 024.2017. SAD resolve publicar os preços registrados para aquisição de material de higiene e limpeza para atender as demandas dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Estado de Pernambuco, conforme descrição abaixo: EMPRESA: **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA**; CNPJ nº 24.658.170/0001-26; LOTES: **02, 03, 04, 06, 07, 08 e 16**; EMPRESA: **CAPITAL DA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**; CNPJ nº 19.299.794/0001-64; LOTE: **09**; EMPRESA: **MACHADO ARMARINHOS LTDA**; CNPJ nº 24.174.062/0001-88; LOTE: **10**; EMPRESA: **NORLUX LTDA**; CNPJ nº 04.004.741/0001-00; LOTES: **13 e 14**; EMPRESA: **TRIANGULO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**; CNPJ nº 10.528.026/0001-60; LOTES: **01, 05, 11 e 12**; VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: **R\$347.731,55** (trezentos e quarenta e sete mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **de 01 de junho de 2017 a 31 de maio de 2018**.

RAFAEL VILAÇA MANÇO
Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA
ARPC Nº 011.2017.SAD – 2ª Publicação**

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor **RAFAEL VILAÇA MANÇO**, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 039.2017.III.PE.026.SAD e Pregão Eletrônico nº 026.2017. SAD resolve publicar os preços registrados para aquisição de material de expediente (escrita) para atender as demandas dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Estado de Pernambuco, conforme descrição abaixo: EMPRESA: **M M DA S BORGES FREIRE E CIA LTDA - ME**; CNPJ nº 20.524.322/0001-47; LOTE: **08**; EMPRESA: **M. A. DE FRANCA - ME**; CNPJ nº 05.132.582/0001-83; LOTE: **10**; EMPRESA: **MACHADO ARMARINHOS LTDA**; CNPJ nº 24.174.062/0001-88; LOTES: **01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 12, 13, 14, 15, 16**; EMPRESA: **MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA - ME**; CNPJ nº 05.075.962/0001-23; LOTE: **02**. VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: **R\$498.190,64** (quatrocentos e noventa e oito mil cento e noventa reais e sessenta e quatro centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **de 08 de junho de 2017 a 07 de junho de 2018**.

RAFAEL VILAÇA MANÇO
Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA
ARPC Nº 012.2017.SAD – 2ª Publicação**

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor **RAFAEL VILAÇA MANÇO**, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 074.2017.III.PE.046.SAD e Pregão Eletrônico nº 074.2017. SAD resolve publicar os preços

registrados para aquisição de açúcar cristal e adoçante líquido para atender as demandas dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Estado de Pernambuco, conforme descrição abaixo: EMPRESA: **MOV SUPRIMENTOS LTDA**; CNPJ nº 11.555.207/0001-41; LOTES: **01** e **02**; VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: **R\$142.500,00** (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais); PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **de 12 de junho de 2017 a 11 de junho de 2018**.

RAFAEL VILAÇA MANÇO

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA
ARPC Nº 014.2017.SAD – 2ª Publicação**

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor **RAFAEL VILAÇA MANÇO**, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 049.2017.X.PE.033. SAD e Pregão Eletrônico nº 033.2017.SAD resolve publicar os preços registrados para locação anual de veículos administrativos, classificação VR-2, com vistas a atender às necessidades do Poder Executivo Estadual, conforme descrição abaixo:

EMPRESA: **PARVI LOCADORA LTDA**, CNPJ/MF nº **08.228.146/0001-09**; LOTES: **01**;

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: **R\$849.600,00** (oitocentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais); PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **de 27 de junho de 2017 a 26 de junho de 2018**. **RAFAEL VILAÇA MANÇO**

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado (F)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA
ARPC Nº 015.2017.SAD – 2ª Publicação**

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor **RAFAEL VILAÇA MANÇO**, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 069.2017.VIII.PE.043.SAD e Pregão Eletrônico nº 043.2017.SAD

resolve publicar os preços registrados para aquisição de lâmpadas fluorescentes bulbo tubular, lâmpadas fluorescentes compactas integradas, lâmpadas fluorescentes compactas não integradas, lâmpadas LED e reatores eletrônicos para atender as demandas dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Estado de Pernambuco, conforme descrição abaixo:

EMPRESA: **HORA CERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**; CNPJ nº 26.878.347/0001-25; LOTES: **01-A, 01-B e 02**; EMPRESA: **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NUNESME**; CNPJ nº 02.151.940/0001-07; LOTES: **03, 04, 07, 08, 10, 12, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 30**; EMPRESA: **SERPE FERRAMENTAS E MÁQUINAS EIRELI-EPP**; CNPJ nº 07.512.253/0001-93; LOTE: **05, 06, 09, 11, 13, 14, 18, 19, 26 e 27**; VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: **R\$500.317,50** (quinhentos mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **de 28 de junho de 2017 a 27 de junho de 2018**.

RAFAEL VILAÇA MANÇO

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GGLIC/CCPLE III
PREGÃO ELETRÔNICO 149/2017
PROCESSO Nº 222.2017.III.PE.149.SDS
AVISO DE ADIAMENTO**

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de instrumentos musicais de classificação sopro e subclassificação madeira para o reparação da CIMPM (Banda da PMPE), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do edital. Data de abertura: 04/10/2017. Adiado "sine die", tendo em vista alterações no Termo de Referência. Talitha Martins, Pregoeira em exercício da CCPLE III. Recife, 02/10/2017. (F)

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração